MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 19
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente. ----------

ooxxxoo

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO----------

---------- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. ----------

ooxxxoo

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar os seguintes documentos: ---------

1. Voto de Congratulação – "**501º Aniversário da Freguesia de Seiça**---------

---- A freguesia de Seiça comemorou no passado dia 15 de agosto o seu aniversário. Fundada em 1517, Seiça celebrou 501 anos numa iniciativa promovida pela junta de freguesia que contou com uma participação massiva da população. ----------

---- As celebrações iniciaram com a inauguração e bênção da Rua Dr. Barros e Cunha que após a requalificação providenciada pela Câmara Municipal de Ourém com um investimento a rodar os 130 mil euros, beneficia agora de um melhor acesso automóvel ao campo de futebol do Grupo Desportivo e Cultural de Seiça, além de beneficiar de

estacionamentos, passeios e ecopontos para os residentes e visitantes, dignificando desta forma a freguesia.----------

---- Seguiu-se a sessão solene que decorreu na sede do Grupo Desportivo e Cultural de Seiça que serviu de palco para a apresentação da palestra intitulada "Plantas Venenosas na Freguesia de Seiça" pelo Professor Doutor, António Pereira Coutinho, a entrega dos incentivos à natalidade promovidos pela Junta de Freguesia, um espetáculo musical protagonizado pelos "Romeiros" e também a atribuição das faixas de Campeões Distritais do Inatel à equipa do Grupo Desportivo e Cultural de Seiça. ------

---- Nas intervenções oficiais foi destacada a importância e relevo histórico de Seiça e foram também abordados alguns dos projetos que o atual executivo municipal já desenvolveu na freguesia, bem como outros ainda em estudo que poderão ser executados a breve prazo. ----------

---- A celebração do Dia da Freguesia de Seiça encerrou com um convívio para todos os participantes onde não faltou animação e o tradicional bolo de aniversário. ----------

---- Parabenizamos hoje em sede de reunião de Câmara, a Freguesia de Seiça, na certeza de que a mesma constituirá um estímulo, para impulsionar a continuidade e aprimoramento do trabalho realizado em prol de toda a comunidade."; ----------

2. Voto de agradecimento: "***Diáspora Ouriense*** – Recentemente, o concelho de Ourém tem sido honrado por um conjunto de demonstrações de afeto, solidariedade e generosidade da comunidade Ouriense espalhada pela europa e pela américa. Queremos hoje recordar a organização de angariação de fundos para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, no passado mês de abril em New Jersey, onde os donativos alcançaram os 53 mil dólares para a aquisição de uma viatura e, no passado dia 18 de agosto, através do "Rotary Club Crécy en Brie", onde foram angariados 30 mil euros que se consubstanciaram num apoio para uma viatura adquirida pela Liga de Amigos dos bombeiros Secção de Espite – Ourém.----------

---- Estes dois acontecimentos são reveladores dos grandes exemplos de cidadania e afetuosidade dos nossos emigrantes com o nosso concelho. O Município de Ourém torna público este seu voto de agradecimento, agradecendo e enaltecendo o enorme espírito da diáspora Ouriense, que se tem traduzido nestes gestos tão significativos e calorosos."; ----------

3. Voto de reconhecimento – "O Montamora Sport Clube é uma associação que foi fundada em 1993 pelos habitantes de Amoreira e Montelo da Freguesia de Fátima, e completa hoje mesmo 25 anos de existência. Este é um feito que deve ser

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comemorado, recordando todos os órgãos sociais que por ali passaram, dando um pouco do seu tempo a esta causa que tanto nos é querida - Associativismo. ----------
---- Durante estes 25 anos o Montamora desenvolveu sempre um trabalho muito dinâmico quer a nível cultural quer a nível desportivo e recreativo, como se comprova pelos eventos que este ano já apresentou e outros ainda a desenvolver: ----------
- XIV Torneio de Petanca (Agosto) ----------
- IV Festival do Caracol (Julho) ----------
- XV Passeio Pedestre – Caminho das Fontes (Maio) ----------
- VI Caminhada de Outono (Outubro) ----------
---- Nos últimos anos esta Associação conseguiu ainda juntar um grupo de teatro tendo apresentado ao público duas peças: A birra do morto e Auto da Barca do Inferno. ------
---- Atualmente o Montamora desenvolve várias atividades na sua sede juntando: Zumba, Zumba Kids, Ginástica de Manutenção e Ténis de Mesa, num total de mais de 70 pessoas entre atletas e utilizadores. De destacar esta última modalidade que possui os escalões de Infantis, Iniciados, Cadetes, Juniores e Séniores, sendo que estes últimos na próxima época participarão na 2º Divisão Nacional Zona Centro/Sul. -------
---- Assim, e porque é nosso dever valorizar o trabalho que é efetuado por este tipo de Associações, pretendemos apresentar este Voto de Reconhecimento ao Montamora Sport Clube, como agradecimento do trabalho desenvolvido e da cadência de atividades que demonstra em prol da população ao longo destes 25 anos da sua existência. ----------
---- Estão de parabéns todas as pessoas que ao longo destes 25 anos passaram pelos órgãos sociais da Associação, contribuindo para o sucesso atual." ----------

---- O **Senhor Presidente** apresentou ainda uma tomada de posição referente aos critérios do PDR 2020 (Programa de Desenvolvimento Rural), no âmbito da prevenção de incêndios. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA, ÀS SEGUINTES ENTIDADES/ORGANISMOS: ----------

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM; ----------
- SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA PORTUGUESA – MARCELO REBELO DE SOUSA; ----------
- SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRIMEIRO MINISTRO DO XXI GOVERNO CONSTITUCIONAL DA REPÚBLICA PORTUGUESA – ANTÓNIO COSTA; ------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- SUA EXCELÊNCIA O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FLORESTA E DESENVOLVIMENTO RURAL – MIGUEL JOÃO DE FREITAS. ----------

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. ----------

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentou o seguinte documento, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo** e **José Augusto Dias dos Reis**: "**COMEMORAÇÕES DO 501.º ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA DE SEIÇA – OURÉM**----------
---- No passado dia 15 de agosto, o executivo da Junta de Freguesia de Seiça, fez um convite aos vereadores do PS para a celebração do Dia da Freguesia, e comemoração quingentésimo primeiro aniversário da mesma, que muito nos honrou. ----------
---- Fomos contemplados com a inauguração e bênção da Rua Barros e Cunha, seguida de uma Palestra sobre plantas venenosas na Freguesia de Seiça, com uma excelente explanação do Professor Dr. António Pereira Coutinho, que muito nos alertou para o perigo das mesmas e nos elucidou que algumas espécies, apesar de venenosas poderão ser utilizadas na medicina de forma curativa, na medida certa. ----------
---- O programa contou ainda, com a apresentação dos convidados ao incentivo à natalidade e entrega da sua respetiva bonificação. ----------
---- Tivemos atribuição das faixas de campeões distritais do INATEL à equipe do Grupo Desportivo e Cultural de Seiça. ----------
---- E finalizámos com a excelente atuação do grupo de música tradicional os Romeiros-Ambo e um lanche /ajantarado convívio. ----------
---- Os vereadores do Partido Socialista, agradecem o convite e receção calorosa ao executivo da Junta de Freguesia Seiça, bem como toda a simpatia de todos os presentes." ----------

---- De seguida tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou o seguinte documento, também subscrito pelos **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis** e **Estela Augusta Rito Ribeiro**: "**DECRÉSCIMO DO NÚMERO DE PEREGRINOS EM FÁTIMA** ----------
---- Em declarações prestadas numa conferencia de imprensa no dia 12 de agosto, o Cardeal D. António Marto referiu que o número de peregrinos em Fátima voltou aos números de 2015. Se é verdade que a vinda de Sua Santidade o Papa Francisco em

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2017 justificou um número inusitado de visitantes a Fátima e que naturalmente esse número iria cair em 2018, a descida para números semelhantes aos de 2015 e não 2016, por exemplo, pode ser reveladora de um desinvestimento na divulgação turística de Fátima. Esta descida já foi sinalizada por muitas unidades hoteleiras de Fátima e é preocupante, principalmente numa época em que o turismo a nível nacional tem tido um incremento considerável. É verdade que o turismo religioso tem caraterísticas especificas, mas também sabemos que Fátima é um fenómeno global e que muito desse turismo generalista pode ser atraído para Fátima se houver uma estratégia nesse sentido. Gostaríamos de saber qual a posição do executivo acerca desta questão e de conhecer as possíveis soluções para fazer face a essa descida e impedir as consequências negativas para todo o concelho decorrentes dessa queda de afluxo turístico às unidades hoteleiras de Fátima."----------
---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente** para referir que esta evolução estatística também o preocupa, mas neste âmbito referiu Sua Excelência D. António Marto que o ano de 2016 já observou o impacto das comemorações do Centenário das Aparições de Fátima, razão pela qual as comparações deverão ser efetuadas com períodos anteriores.
---- O **Senhor Presidente** referiu ainda que estão a preparar diversas iniciativas de promoção e divulgação, embora entendam que não são as ações do Município que irão aumentar significativamente o volume de peregrinos em Fátima. ----------

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, que apresentou o seguinte documento, também subscrito pelas **Senhoras Vereadores Estela Augusta Rito Ribeiro** e **Cília Maria de Jesus Seixo**: "**CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE** ----------
---- Anda o senhor Presidente a apregoar, a redução da divida em 2 milhões de euros neste primeiro semestre do ano. ----------
---- Analisando as contas intercalares publicadas pela atual maioria, observa-se que sim. Sim, é verdade que as contas demonstram essa redução. Contudo, como foi muito vincado no decorrer do passado verão, os números podem ter muitas interpretações e antes de os analisar e interpretar, convém referir que estamos perante contas NÃO AUDITADAS e rubricas como a antecipação de receitas ou diferimento de custos (que têm sempre muito peso nas contas do município) não estão apresentadas neste documento o que pode levar ao enviesamento de uma correta análise. ----------
---- Não obstante as referências anteriores, convém lembrar que o Orçamento de 2018 (aprovado por unanimidade) não previa aumento da divida, portanto, tendo em conta que nenhuma proposta de retificação do orçamento foi apresentado no primeiro

semestre deste ano, melhor fosse que hoje o senhor Presidente apregoasse um aumento de divida.----------

---- O que nos ocorre dizer é que a redução apregoada assenta sobretudo num desequilíbrio (neste caso favorável à redução da divida) entre as receitas liquidadas e despesas realizadas. Por um lado, é no primeiro semestre que importantes receitas são liquidadas e cobradas, como sendo o IMI (Prestação de Abril), que não dependem da ação do Município, ajudando a que orçamento das receitas liquidadas esteja cumprido em 57,44% em seis meses. Por outro lado, porque o orçamento tem dois lados, verifica-se que as despesas estão muito aquém das receitas, pois estas estão apenas realizadas em 35,48%. **Destaca-se neste particular as despesas de capital realizadas no decorrer dos primeiros 6 meses - uns meros 21,81% - bem demonstrativo da <u>falta de obra</u> neste período em analise**. ----------

---- Significa isto que caso o orçamento estivesse equilibrado nas duas vertentes receitas e despesa conforme orçamentado naturalmente não assistiríamos à redução apregoada. ----------

---- Também convém dar nota da forte redução do saldo de gerência em mais de 1,8 milhões de euros, que nos parece que for utilizado essencialmente para pagar passivos correntes.----------

---- Somos pelo rigor das contas, mas gostávamos de ver o Orçamento de todos nós a cumprir-se e se este for cumprido com o tal rigor, veremos a realização de obras e não veremos a divida a aumentar. ----------

---- Como dizia um famoso jogador de futebol, prognósticos só para o fim do jogo. Neste caso concreto e tratando-se de apenas contas intercalares, vamos ver o que vai acontecer até ao final do ano. ----------

---- Lá para março do ano que vem daremos a nossa opinião vinculativa da sustentabilidade ou não do exercício contabilístico e orçamental de 2018." ----------

ooxxxoo

ooo

<u>INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018</u> ----------

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. ----------
---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.----------

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:----------
---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.----------
---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

PAGAMENTOS ----------
---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 06 e 17 de agosto em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 476.880,73€: 1175, 1181, 1992, 1993, 1999, 2065, 2085, 2162, 2278, 2295 a 2299, 2301, 2302, 2312, 2314 a 2317, 2323 a 2356, 2360 a 2396, 2401 e 2403 a 2406.----------
---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS----------
= 1. REUNIÃO DE CÂMARA DE 30 DE JULHO DE 2018 = ----------
---------- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **30 DE JULHO DE 2018**, SEM A VOTAÇÃO DAS **SENHORAS VEREADORAS CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO** E **ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES (N.º 3, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO). ----------
---------- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. REUNIÃO DE CÂMARA DE 06 DE AGOSTO DE 2018 = ----------

---------- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **06 DE AGOSTO DE 2018**, SEM A VOTAÇÃO DO **SENHOR VEREADOR RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO). ----------

---------- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE NO SENHOR VEREADOR NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS</u> ----------

---- No âmbito do mencionado em epígrafe, foi apresentado o despacho n.º 33, de 01 de agosto corrente, do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se reproduz na íntegra: "Considerando que, por deliberação de Câmara de 30 de Outubro de 2017, foi deliberado delegar no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação, as competências previstas na alínea ss) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro (estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da competente Junta de Freguesia) e as competências previstas na alínea tt) do nº 1 do mesmo artigo da citada Lei (estabelecer as regras de numeração dos edifícios), subdelego, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, conjugado com o disposto no artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, no Sr. Vereador Natálio Oliveira Reis, a presidência da Comissão de Toponímia, bem como as competências acima indicadas. ----------

---- O presente despacho produz efeitos a 01/08/2018 e deverá ser publicitado nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013. ----------

---- À reunião para conhecimento." ----------

---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>RELATÓRIO DA DESLOCAÇÃO A OHIO – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</u> ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 31/18, datada de 13 de agosto em curso, do **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve: "Conforme deliberação tomada na

reunião camarária de 6 de agosto, desloquei-me de 9 a 12 de agosto ao Estado de Ohio, Estados Unidos da América, para assinatura de Memorando de Entendimento para estabelecimento de um vínculo de cidades irmãs entre os Municípios de Ourém e Russells Point.----------

---- Este acordo, o primeiro que Ourém efetua com um Município Americano, visa na sua essência dinamizar atividades que beneficiem ambos os municípios e os seus habitantes e promover uma parceria ao nível do Turismo.----------

---- Esta visita permitiu ainda a assinatura de um Acordo com a American Society of Éphesus – Fundação George W. Quatman, que possibilitará o apoio por esta entidade à requalificação da Estrada da Ortiga (ligação entre a Igreja Paroquial e o Santuário da Ortiga). O apoio de 150.000 dólares permitirá o apoio a comparticipação da requalificação desta estrada através da construção de um corredor pedonal e melhoria do piso. ----------

---- Pude visitar em Russells Point o Santuário dedicado a Nossa Senhora de Fátima, localizado junto ao Indian Lake. Por isso, acompanhado pela Presidente de Russells Point, Sra. Robin Reames e do Presidente da American Society of Éphesus, Sr. Bill Quatman, participei ainda na cerimónia religiosa que se realizou, como habitualmente, no dia 12 de agosto. Esta missa que contou com a presença de cerca de três centenas de participantes, foi presidida pelo Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Cincinnati – D. Joseph R. Binzer. ----------

---- Não posso deixar de realçar a grande hospitalidade de que fui alvo e a expectativa que todos depositam neste Acordo como um primeiro passo para uma cooperação mútua e a concretização de projetos futuros que levem a aproximação e consolidação de relações entre estes dois Municípios.----------

---- Em anexo, programa final do evento e fotografias dos principais momentos.” ------

---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS</u> ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 336/18, de 16 do corrente mês, do **Gabinete de Proteção Civil** a anexar, para consulta pública, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ourém, analisado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., nos termos do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que emitiu parecer vinculativo positivo. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz também parte, a ata de reunião da **Comissão Municipal de Defesa da Floresta**, referente à aprovação do citado plano. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O **PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**, A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE QUINZE DIAS, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 6 E 7, DO ARTIGO 4.º, DO REGULAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS.----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**.-- ----------

ooxxxoo

ooo

PROJETO "EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA NO MÉDIO TEJO"----------

---- No âmbito do assunto mencionado em título, foi apresentada a carta registada sob o n.º 27.158/2018, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, a solicitar, nos termos do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a referência de compromisso, do montante de 2.691,49€, referente à faturação relativa ao projeto mencionado. ----------

---- A **Contratação Pública e Aprovisionamento**, exarou no processo uma informação, datada de 07 de agosto corrente, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa em causa. ----------

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pela **Contabilidade**, no dia 06 de agosto em curso. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM CAUSA. ----------

ooxxxoo

ooo

P018/2018 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO POR UM PERÍODO DE 18 MESES----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 361/18, de 13 de agosto em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: "Com a internalização dos Serviços da OurémViva EEM no Município de Ourém, a 1 de março, passaram a integrar a frota municipal um conjunto de viaturas que não haveriam sido comtempladas no procedimento designado em epígrafe, situação que urge regularizar, porquanto previsivelmente irão necessitar de pneus durante o período de vigência do contrato, que irá terminar em outubro de 2019. ----------
---- Desta forma, contactamos o adjudicatário do procedimento – OURIPNEUS – Indústria de Pneus, Lda. que apresentou cotação de preços (conforme lista que se anexa), em conformidade com a proposta adjudicada, para as viaturas que passaram a integrar a frota municipal, incluindo o carro da Presidência recentemente adquirido (BMW 420 matrícula 74-FE-80). ----------
---- A proposta apresentada reúne, condições para poder ser aceite e consequentemente ser efetuada nova adenda ao contrato, uma vez que não provoca qualquer alteração ao valor deste, nem ao prazo de duração do mesmo. ----------
---- À consideração superior,". ----------
---- O processo encontra-se instruído com a proposta de minuta de adenda ao contrato em referência. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADO. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>P088/2018 – PEDIME – CENTRO LOCAL PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO (CLPSE) – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RECURSOS HUMANOS) PARA INTEGRAR EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE CINCO PESSOAS POR UM PERÍODO DE 18 MESES</u>----------
---- 1. Através da informação n.º 340/18, datada de 31 de julho findo, a **Contratação Pública e Aprovisionamento**, anexou, para conhecimento, a **ata n.º 1**, datada desse mesmo dia, do Júri designado para o citado procedimento, referente aos esclarecimentos prestados aos respetivos concorrentes. ----------
---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. ----------

---- 2. Ainda sobre o procedimento designado em título, a **Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da sua informação n.º 342/18, de 02 de agosto em curso,

anexou, para conhecimento, a **ata n.º 2**, datada desse mesmo dia, do Júri designado para o efeito, sobre os esclarecimentos prestados aos concorrentes. ----------

---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. ----------

ooxxxoo

ooo

P118/2018 – ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 344/18, de 07 do mês em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos para o procedimento designado em epígrafe, propondo a escolha do procedimento de Acordo Quadro, que consiste numa adjudicação por lotes, com os seguintes preços base, de conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 252.º, do Código dos Contratos Públicos: ----------

- Lote 1 (Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública) – 1.475.000,00€; ----------
- Lote 2 (Baixa Tensão Especial) – 112.000,00€; ----------
- Lote 3 (Média Tensão) – 295.000,00€. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE ACORDO QUADRO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), N.º 1, DO ARTIGO 252.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); ----------

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40.º DO REFERIDO DIPLOMA; ----------

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA(S), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; ----------

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E TÉCNICO SUPERIOR **NELSON DINIS VIEIRA DE SOUSA** E COMO MEMBROS SUPLENTES O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**; ----------

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2018 A 2021, OS ENCARGOS DECORRENTES DO REFERIDO PROCEDIMENTO:----------

- ANO 2018 (TRÊS MESES) – 578.715,00 EUROS;----------
- ANO 2019 – 2.314.860,00 EUROS; ----------
- ANO 2020 – 2.314.860,00 EUROS; ----------
- ANO 2021 (NOVE MESES) – 1.736.145,00 EUROS. ----------

---------- AS DESPESAS REFERENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE OUTUBRO DE 2019 E 30 DE SETEMBRO DE 2021, ESTÃO CONDICIONADAS À PRÉVIA RENOVAÇÃO, NOS TERMOS DO CONTRATO A ESTABELECER.----------

ooxxxoo

ooo

<u>P125/2018 – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA PARA P148/2017 – REDES DE DRENAGENS DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE FÁTIMA – CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA ANTIGA</u> ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 349/18, de 08 de agosto em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos, para a prestação dos serviços indicados em epígrafe, com custos estimados em 12.960,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 61.º DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018;----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); ----------

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ----------

QUARTO – CONVIDAR A EMPRESA **JERFI – PROJETOS E CONSULTORIA, LIMITADA**, SEDEADA NA AVENIDA BERNARDO SANTARENO, N.º 37, 1.º DIREITO, EM SANTARÉM, A APRESENTAR PROPOSTA; ----------

QUINTO – NOMEAR COMO RESPONSÁVEIS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**, E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR; ----------

SEXTO – PARA EFEITOS DE CRONOGRAMA FINANCEIRO, CONSIDERAR O SEU AJUSTAMENTO À EMPREITADA SUBJACENTE, PELO QUE SE ESTABELECE QUATRO MESES EM 2018 (3.985,25€) E OITO MESES EM 2019 (11.955,75€). ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. ----------

ooxxxoo

ooo

P129/2018 – REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM ----------

---- Relativamente à empreitada designada em epígrafe, em face do Anúncio, do Convite, do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos (com o preço base de 2.194.028,12€), então apresentados pela Contratação Pública e Aprovisionamento, na reunião de 16 de fevereiro de 2018, a Câmara deliberou o autorizar a despesa e sua contratação e escolher o procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e bem

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

assim aprovar o anúncio, o convite, o programa de concurso e o caderno de encargos apresentados, de conformidade com o artigo 40.º do referido diploma. ----------

---- Mais deliberou solicitar, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização à **Assembleia Municipal** para repartir, do seguinte modo, pelos anos económicos de 2018, 2019 e 2020, os encargos decorrentes da referida empreitada:----------

- ano 2018 – 516.815,51€; ----------
- ano 2019 – 1.550.446,54€; ----------
- ano 2020 – 258.407,76€. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 357/18, de 13 do corrente mês, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar novos Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, com o preço base de 2.558.968,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 540 dias, propondo a escolha do procedimento de concurso público, de conformidade com o disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos. ---------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018;----------

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);----------

TERCEIRO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40.º DO REFERIDO DIPLOMA;----------

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E A CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, EVENTOS E JUVENTUDE **ANA MARIA SARAIVA DAS NEVES** E COMO MEMBROS SUPLENTES A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **LUÍS PAULO DOS SANTOS RATO NISA RIBEIRO**; --------

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**,

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR; ----------

SEXTO – INCLUIR, NO CADERNO DE ENCARGOS, CLÁUSULA QUE SALVAGUARDE QUE O ESTABELECIMENTO DE CONTRATO ESTÁ CONDICIONADO À PRÉVIA APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO, CONSIGNADO À PROSSECUÇÃO DESTE INVESTIMENTO MUNICIPAL. ----------

---------- NESTE ÂMBITO, CONSIDERA-SE UM CRONOGRAMA FINANCEIRO DE 18 MESES COM INÍCIO EM JANEIRO DE 2019 E TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2020, PELO QUE MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2019 E 2020, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA EMPREITADA: ----------

- ANO 2019 – 1.808.337,72 EUROS; ----------
- ANO 2020 – 904.168,89 EUROS. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>P131/2018 – AQUISIÇÃO DE TRATOR</u> ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 356/18, de 10 de agosto em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos, para a efeitos do designado em epígrafe, com custos estimados em 48.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); ----------

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40.º DO REFERIDO DIPLOMA; ----------

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA(S), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **MIGUEL JOSÉ DE SOUSA FREIRE** E COMO MEMBROS SUPLENTES A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; ----------

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**, E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR; ----------

SEXTO – CONSIDERAR QUE A AQUISIÇÃO DESTE EQUIPAMENTO SÓ SE CONCRETIZARÁ MEDIANTE A EXISTÊNCIA DE CONTRATO LEASING, QUE VISA FINANCIAR ESTE INVESTIMENTO. ----------

ooxxxoo

ooo

P132/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE LEASING PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR --

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição dos serviços indicados em epígrafe, acompanhados da informação n.º 358/18, de 13 de agosto corrente, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 63.051,94€. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);----------

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40.º DO REFERIDO DIPLOMA; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA(S), NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 112.º, DO CCP; ----------
QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **MIGUEL JOSÉ DE SOUSA FREIRE** E COMO MEMBROS SUPLENTES A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; ----------
QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**, E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR; ----------
---------- NESTE ÂMBITO, CONSIDERA-SE UM CRONOGRAMA FINANCEIRO DE 36 MESES (TRÊS MESES EM 2018, DOZE MESES EM 2019, DOZE MESES EM 2020 E NOVE MESES EM 2021), PELO QUE MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2018 A 2021, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA LOCAÇÃO FINANCEIRA: ----------

- ANO 2018 – 5.452,45 EUROS; ----------
- ANO 2019 – 21.123,48 EUROS; ----------
- ANO 2020 – 21.123,48 EUROS; ----------
- ANO 2021 – 15.353,34 EUROS. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO</u>----------
---- Foi apresentada a informação n.º 505/18, de 20 de julho findo, do trabalhador **Fernando Conceição Silva**, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade, a dar conta de no dia 26 de janeiro de 2017, sofreu um acidente de trabalho, tendo danificado a

máquina fotográfica, sua propriedade, que usava ao serviço desta Câmara Municipal e a anexar fatura referente à reparação da mesma, no valor total de 106,26€. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 03 do corrente mês, a dar conta de que o Município não dispõe de legitimidade para a reparação do equipamento em referência, porquanto não integra o património municipal. ----------

---- Do processo faz ainda parte uma proposta de realização de despesa, do montante de 86,39€ (+ IVA). ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE ENCETAR A CONTRATUALIZAÇÃO DA REPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REFERÊNCIA. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM</u> ----------

= PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM ANTÓNIO CARLOS REIS MAJOR DE OLIVEIRA E ROSA MARIA REIS MAJOR DE OLIVEIRA = ----------

---- No âmbito do assunto designado em título, a 09 de fevereiro de 2018, a Câmara celebrou com **António Carlos Reis Major de Oliveira** e **Rosa Maria Reis Major de Oliveira**, um acordo de colaboração, com o objetivo de legitimar esta Autarquia a levar a efeitos, no prédio urbano, sito na referida avenida, propriedade dos outorgantes, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º1157 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3880, as obras de intervenção necessárias à requalificação em causa, numa extensão de 93 m^2. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 77/18, de 14 do corrente mês, do **Património**, a anexar texto de aditamento ao acordo celebrado, que visa a realização de obras de calcetamento de passeio na Rua dos Álamos, também nesta Cidade, numa extensão de 20 m^2. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO ADITAMENTO AO ACORDO CELEBRADO A 09 DE FEVEREIRO DE 2018, COM **ANTÓNIO CARLOS REIS MAJOR DE OLIVEIRA** E **ROSA MARIA REIS MAJOR DE OLIVEIRA**. ----------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

<u>ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA</u> ----------

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =----------

---- Através da informação n.º 79/18, de 14 de agosto em curso, o **Património** colocou à consideração superior, proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima**, para cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita na localidade de Lomba d' Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para formação de novos bombeiros, pelo período de um ano, renovável por igual período. ----------

---- Do processo faz parte uma proposta, datada também de 14 do corrente mês, do **Senhor Presidente**, que consiste na alteração da Cláusula III, devendo prever-se a cessação do citado protocolo, a qualquer momento, sempre que o Município necessite das instalações.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR O **PATRIMÓNIO** DE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA III, CONFORME DISPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. ----------

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis** e **Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: "A proposta de protocolo aqui apresentada para cedência aos Bombeiros Voluntários de Fátima da antiga escola de Lombo D'Égua para fins de formação de novos bombeiros, parece-nos acertada e dotada de todo o sentido dadas as carências de instalações desta corporação.----------

---- No entanto, gostaríamos que alguns pontos no fossem esclarecidos: ----------

---- 1º - Não tinha sido já aprovado um projeto promovido pela JF para aquilo que seria o Centro Cultural da Lomba D'Égua? Se sim, não deveria primeiro ser dada intenção de caducidade desse projeto da JF?----------

---- 2º - Não era suposto essa questão ter sido aqui abordada antes de ser divulgada nos jornais locais? ----------

---- Vimos que o protocolo é por um ano, renovável ou de cessão imediata desde que o município necessite do edifício. No entanto, gostaríamos de ter a certeza de que esta solução que agora se encontra para superar a falta de instalações de um quartel de bombeiros em Fátima não seja usada para adiar *sine die* a sua construção. Gostaríamos de recordar que o único corpo de bombeiros de Ourém que não tem um quartel é exatamente Fátima, o lugar mais comprometido com o desenvolvimento do concelho. Face a isto, acreditamos que esta deve ser uma prioridade do executivo que não deve ser secundarizada face a soluções improvisadas ou "remendos" da situação."----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooxxxoo

ooo

CLUBE ATLÉTICO OURIENSE----------

= PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO = ----------

---- Relativamente à atribuição de subsídios no âmbito do *Associativismo 2018*, o **Clube Atlético Ouriense**, sedeado na Rua António Pereira Afonso, n.º 9, nesta cidade, (através da carta registada sob o n.º 26.329/2018), solicitou o pagamento antecipado da segunda prestação referente àquele subsídio. ----------

---- Ouvido sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada de 03 do corrente mês, que se passa a transcrever: "O Município, mediante deliberação do órgão executivo, poderá determinar a antecipação da segunda prestação do apoio atribuído, alertando-se para o precedente que poderá originar. ----------

---- À Consideração Superior." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA ANTECIPADA DO SUBSÍDIO, AO **CLUBE ATLÉTICO OURIENSE**.---- ----------

ooxxxoo

ooo

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2017/2018----------

= TRANSFERÊNCIA DE VERBAS =----------

---- 1. No âmbito de protocolo de colaboração celebrado com a **Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima**, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 32/18, de 25 do mês findo, da **Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente**, que se passa a transcrever: "Recebemos da **Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima** a confirmação dos alunos transportados por aquela instituição, durante os meses de **janeiro a junho 2018**, ao abrigo do protocolo acima referido por forma a poder ser feito o pagamento da respetiva comparticipação cuja despesa foi devidamente cabimentada e autorizada (cab/comp. 19525/2017 – Deliberação de 21-07-2017). ------

---- Face aos dados transmitidos e de acordo com o protocolo, informa-se de que o montante a transferir, para os meses em apreço, é de: ----------

Mês	Número de crianças transportadas	Valor mensal criança	Valor total mês
Janeiro	42	15,00 €	630,00 €

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fevereiro	42	15,00 €	630,00 €
Março	42	15,00 €	630,00 €
Abril	42	15,00 €	630,00 €
Maio	42	15,00 €	630,00 €
Junho	42	15,00 €	630,00 €
Valor total			**3 780,00 €**

---- **Após verificação e confirmação dos dados apresentados pela Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª:** ---

a) **a transferência do montante total de 3.780,00€ tendo em conta que o mesmo está integrado na despesa cabimentada e comprometida na ref.ª 19525/2017 e autorizada por deliberação camarária de 21-07-2017;**----------

b) **o descomprometimento do montante remanescente do valor comprometido para o ano letivo 2017-2018 (3.450,00€), conforme consta da tabela abaixo indicada, dando por concluído o transporte dos alunos para o ano em apreço:**----------

Mês	Montante pago	Saldo compromisso
		9 750,00 €
Setembro	630,00 €	9 120,00 €
Outubro	630,00 €	8 490,00 €
Novembro	630,00 €	7 860,00 €
Dezembro	630,00 €	7 230,00 €
Janeiro	630,00 €	6 600,00 €
Fevereiro	630,00 €	5 970,00 €
Março	630,00 €	5 340,00 €
Abril	630,00 €	4 710,00 €
Maio	630,00 €	4 080,00 €
Junho	630,00 €	**3 450,00 €**
	6 300,00 €	

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. ----------

---- 2. Considerando o protocolo de colaboração celebrado com o **Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia**, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 33/18, de 25 do mês findo, da **Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente**, que se passa a transcrever: "Recebemos do **Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia** a confirmação dos alunos transportados por aquela instituição, durante os meses de fevereiro a junho 2018, ao abrigo do protocolo acima referido por forma a poder ser feito o pagamento

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da respetiva comparticipação cuja despesa foi devidamente cabimentada e autorizada (cab/comp. 19535/2017 – Deliberação de 21-07-2017). ----------
---- Face aos dados transmitidos e de acordo com o protocolo, informa-se de que o montante a transferir, para os meses em apreço, é de:----------

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor almoço	Valor total mês
Fevereiro	17	40,00 €	7,21 €	3,00 €	853,57 €
Março	16	40,00 €	7,21 €	3,00 €	803,36 €
Abril	15	40,00 €	7,21 €	3,00 €	753,15 €
Maio	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 054,41 €
Junho	15	40,00 €	7,21 €	3,00 €	753,15 €
Montante total					**4 217,64 €**

---- **Após verificação e confirmação dos dados apresentados pelo Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª:** ---------

a) **a transferência do montante total de 4.217,64€ tendo em conta que o mesmo está integrado na despesa cabimentada e comprometida na ref.ª 19535/2017 e autorizada por deliberação camarária de 21-07-2017;**----------
b) **o descomprometimento do montante remanescente do valor comprometido para o ano letivo 2017-2018 (1.405,88€), conforme consta da tabela abaixo indicada, dando por concluído o transporte dos alunos para o ano em apreço:**----------

Mês	Montante pago	Saldo compromisso
		9 841,16 €
Setembro	652,73 €	9 188,43 €
Outubro	1 054,41 €	8 134,02 €
Novembro	1 054,41 €	7 079,61 €
Dezembro	401,68 €	6 677,93 €
Janeiro	1 054,41 €	5 623,52 €
Fevereiro	853,57 €	4 769,95 €
Março	803,36 €	3 966,59 €
Abril	753,15 €	3 213,44 €
Maio	1 054,41 €	2 159,03 €
Junho	753,15 €	**1 405,88 €**
	8 435,28 €	

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. ----------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M., S.A. – SERVIÇOS DE REVISÃO, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – PARTE B----------

= LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO = ----------

---- Através de carta registada sob o n.º 18.801/18, a firma **PROMAN – Centro de Estudos e Projetos, S.A.**, com sede na Avenida D. Vasco da Gama, n.º 27, em Lisboa, solicitou a libertação da garantia bancária de referência 396/2010-S, de 06 de julho de 2010, no montante de 7.449,73€, do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., referente ao assunto designado em epígrafe.----------

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 92/18, datada de 17 do mês findo, da **Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente**, a dar conta de que não vê qualquer impedimento na libertação da referida garantia bancária.

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM APREÇO. ----------

ooxxxoo

ooo

CONSELHO PORTUGUÊS PARA OS REFUGIADOS----------

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 193/18, de 03 do corrente mês, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "Submete-se à consideração superior que, ao abrigo das alíneas h) e p) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea r) art.º 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro), seja celebrado um novo protocolo com o Conselho Português para os Refugiados, através do qual o Município se compromete, no âmbito das suas competências, a prestar apoio a mais 3 requerentes de proteção internacional (totalizando um acompanhamento de 20 cidadãos por parte do Município) por um período de 18 meses. ----------

---- De acordo com o protocolo em anexo cabe ao Município assegurar: colaboração na procura de alojamento em habitação adequada; colaboração na aquisição de mobiliário e equipamento dos alojamentos, na medida das disponibilidades; transporte e acompanhamento, no dia da chegada, do aeroporto até ao local de alojamento dos requerentes; acompanhamento social a todos os requerentes acolhidos; apoio no acesso a serviços locais relevantes para o acolhimento e integração, designadamente serviços de saúde, educação, emprego e formação profissional, bem como ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; apoio à formação em língua portuguesa, mediante

disponibilidades locais; atividades de orientação cultural e integração comunitária; atividades promotoras do voluntariado junto dos beneficiários e apoio enquadrável no âmbito das competências municipais em matéria social.----------

---- Com este acordo pretende-se formalizar a forma de cooperação entre os outorgantes sendo expetável que o Município acolha mais 3 refugiados, no limite um total de 20 cidadãos recolocados.----------

---- Em anexo remete-se para apreciação do órgão executivo a nova redação do protocolo. ----------

---- À consideração superior." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.----------

ooxxxoo

ooo

PLANO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DO MÉDIO TEJO----------

---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA PROPOSTA FINAL DO PLANO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DO MÉDIO TEJO, REMETIDA PELA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**, ATRAVÉS DA SUA INFORMAÇÃO N.º 385/18, DE 25 DE JUNHO ÚLTIMO. ----------

ooxxxoo

ooo

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL----------

= 1. FAMÍLIAS NUMEROSAS = ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 425/18, de 01 do corrente mês, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 16 e 25 de abril de 2018, respetivamente, sobre a redução da tarifa de venda de água para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 4/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde ao alargamento dos escalões de tarifa variável por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos - para cinco elementos ou mais: mais de 6m^3 faturados no 1.º escalão (0 a 11m^3). --------

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para famílias numerosas, nos termos das deliberações supramencionadas, deixando-se à consideração superior a decisão sobre a data a partir da qual o ato produzirá efeitos.---

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior.” ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.----------

= 2. UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS =----------
---- Na reunião de 07 de maio de 2018, a Câmara deliberou informar a **Fábrica da Igreja Paroquial de Seiça**, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifário social para utilizadores não domésticos (tarifa de venda de água), dado não reunir os requisitos para atribuição daquele tarifário e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.----------
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 432/18, de 06 do mês em curso, da **Divisão de Educação e Ação Social**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito, pelo que deixa à consideração superior o indeferimento do pedido. -------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

= 3. UTILIZADORES DOMÉSTICOS = ----------

- Foi apresentada a informação n.º 433/18, de 06 do mês corrente, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (19 de fevereiro de 2016 e 16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (29 de fevereiro de 2016 e 25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 6/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar é beneficiário do rendimento social de inserção e integra um elemento com direito ao 1.º escalão de abono de família.----------

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, ou seja, “*isenção das tarifas de disponibilidade e alargamento do 1.º escalão (0 a 15m^3)*”, e que a decisão produza efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2017. ----------
---- À consideração superior.” ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 434/18, de 06 do mês corrente, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (19 de fevereiro de 2016 e 16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (29 de fevereiro de 2016 e 25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 7/2017 não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhuma dos seguintes benefícios (prestações sociais): ----------
  a) Complemento Solidário para Idosos;----------
  b) Rendimento Social de Inserção;----------
  c) Subsídio Social de Desemprego;----------
  d) 1.º Escalão do Abono de Família;----------
  e) Pensão Social de Invalidez. ----------

---- Face ao exposto, sugere-se que se delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e que o requerente seja notificado nos termos da audiência dos interessados. ----------
---- À consideração superior." ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.----------

- Foi apresentada a informação n.º 435/18, de 06 do mês corrente, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que a seguir se reproduz na íntegra: "Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (19 de fevereiro de 2016 e 16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (29 de fevereiro de 2016 e 25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 8/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar é beneficiário do rendimento social de inserção.----------

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, ou seja, "*isenção das tarifas de disponibilidade e alargamento do 1.º escalão (0 a 15m^3)*", e que a decisão produza efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior." ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.----------

- Foi apresentada a informação n.º 436/18, de 06 do mês corrente, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (19 de fevereiro de 2016 e 16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (29 de fevereiro de 2016 e 25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 9/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que a requerente é beneficiaria do Complemento Solidário para Idosos.----------

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, ou seja, "*isenção das tarifas de disponibilidade e alargamento do 1.º escalão (0 a 15m^3)*", e que a decisão produza efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2017. ----------
---- À consideração superior." ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.----------

- Foi apresentada a informação n.º 437/18, de 06 do mês corrente, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 10/2017 não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhuma dos seguintes benefícios (prestações sociais): ----------
  a) Complemento Solidário para Idosos;----------
  b) Rendimento Social de Inserção;----------
  c) Subsídio Social de Desemprego;----------
  d) 1.º Escalão do Abono de Família;----------
  e) Pensão Social de Invalidez.----------

---- Face ao exposto, sugere-se que se delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e que a requerente seja notificada nos termos da audiência dos interessados. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.----------

ooxxxoo

ooo

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2018/2019 ----------

= 1. PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO = ----------

---- No âmbito do assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 440/18, datada de 08 de agosto em curso, da **Divisão de Educação e Ação Social**, a anexar minutas de protocolos a celebrar entre as seguintes entidades:----------

- Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, Insignare – Associação de Ensino e Formação e CMAC – Conservatório de Música e Artes do Centro;----------
- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Insignare – Associação de Ensino e Formação e Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém;----------
- Agrupamento de Escolas de Ourém, Insignare – Associação de Ensino e Formação, CMAC – Conservatório de Música e Artes do Centro, e Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TEXTOS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM AS ENTIDADES SUPRA MENCIONADAS. ----------

= 2. RETIFICAÇÃO =----------

---- Na reunião de 02 de julho findo, a Câmara deliberou aprovar o programa referente às Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2018/2019. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação n.º 484/18, datada de 13 de agosto em curso, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que a seguir se reproduz na íntegra: "Em aditamento à informação nº 374/2018, informa-se V.ª Ex.ª que se verificou a existência de lapsos que importa corrigir, nomeadamente: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. A distribuição de minutos/atividades por Agrupamento ----------

---- Os Agrupamentos de Escolas pretendem implementar as AEC's para o ano letivo 2018/2019 com a seguinte distribuição de minutos/atividades: ----------

- O Agrupamento de Escolas de Ourém optou por 120 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 120 minutos de Animação Sociocultural e 60 minutos do ensino/aprendizagem da música; ----------
- O Agrupamento de Escolas Conde de Ourém optou por 120 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sociocultural, 60 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 60 minutos do ensino/aprendizagem da música; ----------
- O Agrupamento Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão optou por 60 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sociocultural, 120 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 60 minutos do ensino/aprendizagem da música. ----------

2. A denominação correta do Conservatório de Música e respetivo NIPC ----------

---- No que se refere à denominação correta do Conservatório de Música e após confirmação junto da respetiva entidade informa-se que onde se lê "Associação – Conservatório de Música de Ourém-Fátima" deve-se ler CMAC – Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL, com NIPC 506 518 604. ----------

---- Face ao exposto coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª as alterações propostas."-----

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. ------

ooxxxoo

ooo

<u>AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO</u>----------

= ANO LETIVO 2018/2019 = ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 464/18, de 10 de agosto corrente, da **Divisão de Educação e Ação Social**, a propor conforme se passa a transcrever: "(…) propõe-se o seguinte: ----------

a) atribuição de **19.714,48€** em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém; ----------
b) que se efetue o procedimento de transferência de verba atribuída para os Agrupamentos de Escolas, destinando-se única e exclusivamente ao pagamento dos subsídios escolares dos alunos do 1.º CEB**,** a qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental (cf. documento em anexo SGD 14162 de 20/04/2018): ----------

- Agrupamento de Escolas de Ourém: 10.480,26€; ----------
- Agrupamento de Escolas de Conde Ourém: 6.417,95€; ----------
- Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 2.816,26€. ---

c) que os encarregados de educação sejam notificados por escrito da tomada de decisão final, devendo ainda ser informados do direito de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.----------

d) que se comunique às entidades prestadoras das refeições a lista dos alunos subsidiados, de modo que façam refletir no preço das refeições o benefício a que os alunos têm direito, por força desta comparticipação (…).” ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM PROPOSTO.----------

ooxxxoo

ooo

<u>REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA</u>----------

= ANÁLISE DE CANDIDATURAS =----------

---- No âmbito do regulamento mencionado em epígrafe, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Divisão de Educação e Ação Social**, sobre as candidaturas que de igual modo se identificam: ----------

---- 1. Número 441/18, de 09 de agosto em curso, sobre a candidatura de **António José da Mota Germano Carreira**, residente na Rua do Rosário, n.º 42, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 2. Número 442/18, de 09 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Jael Simões da Silva**, residente na Rua da Chã, n.º 204, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 3. Número 443/18, de 09 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Vânia Marques Cabral**, residente na Rua Cidade de Ourém, n.º 45, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Número 444/18, de 09 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Cátia Pinheiro Martins**, residente na Rua da Ladeirinha, n.º 32, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 5. Número 445/18, de 09 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Vanessa Andreia Marques Neves**, residente na Rua Alto das Nogueiras, n.º 68, 3º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 6. Número 447/18, de 09 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Diogo Alexandre dos Reis Baptista**, residente na Rua da Sarraipeira, n.º 9, em Formigal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 7. Número 448/18, de 09 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Virgínia Duarte Vieira**, residente na Rua das Azinheiras, n.º 64, em Zambujal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 8. Número 449/18, de 09 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Andreia Gonçalves Marques Pereira**, residente na Rua do Sacramento, n.º 11, em Vilões, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 9. Número 450/18, de 09 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Mafalda Sofia Vieira Duarte**, residente na Rua da Calçada, n.º 3, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 10. Número 452/18, de 09 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Marisa Sofia Bastos Marques**, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 183, em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 11. Número 453/18, de 09 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Ana Cristina dos Reis Oliveira**, residente na Rua de Santo António, s/n.º, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 12. Número 454/18, de 09 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Sandra Cristina Fernandes Monteiro Pires**, residente na Avenida Beato Nuno, no Edifício Avenida, n.º 61, 5.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 13. Número 455/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Patrícia Jorge Gonçalves**, residente na Estrada de Santarém, em Santarém dos Tojos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 14. Número 456/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Célia Sofia Silva Santos**, residente na Rua do Rosário, no Edifício Pousios, n.º 136, 1.º direito, em

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 15. Número 457/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Cármen Joana Santos Filipe**, residente na Rua José Vieira Mangas, n.º 6, 2.º esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 16. Número 458/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Melissa da Silva Gomes Reis**, residente na Rua dos Casais, n.º 143, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 17. Número 459/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Ana Patrícia Santos Lopes**, residente na Rua Principal, n.º 12A, em Casal dos Matos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 18. Número 460/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Carla Sofia Santos Lopes**, residente na Rua Central, n.º 15, em Soutaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 19. Número 461/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Carla Sofia Santos Lopes**, residente na Rua Central, n.º 15, em Soutaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 20. Número 462/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Paula Cristina Gomes Pedrosa**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 168, 2.º Piso, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 21. Número 463/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Tânia Patrícia da Silva Ferreira**, residente na Rua 13 de Maio, no Edifício Concorde, Bloco C, 3.º andar, Porta 9, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 22. Número 465/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Margarida Maria Pereira Henriques Dias**, residente na Rua José Rodrigues Simões de Melo, n.º 61, 1.º esquerdo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 23. Número 466/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Rita Pereira Marques**, residente na Praceta Francisco Matos Antunes Paisana, n.º 158, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 24. Número 467/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Marisa Sofia Ferreira Rodrigues**, residente na Rua Tenente Coronel Moreira Lopes, Lote D, n.º 30, rés do chão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 25. Número 468/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Rui Manuel Marto dos Reis**, residente na Rua dos Caneiros, n.º 7, no Edifício Aljustrel, Lote B, 2.º direito, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 26. Número 469/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Maria Helena Pereira Gama Marques dos Santos**, residente na Rua de São Domingos, n.º 25, 2.º BH, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 27. Número 470/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Rita Catarina Ferreira Forte**, residente na Avenida 21 de Junho, n.º 32, 1.º direito, em Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 28. Número 471/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Mónica Raquel Silva Ferreira**, residente na Rua José Vieira Mangas, n.º 4, 3.º direito, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 29. Número 472/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Bruno Miguel Ribeiro Martins**, residente na Rua Francisco Marques Pereira Pina, n.º 33, 3.º esquerdo, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 30. Número 473/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Francisco da Silva Batista Pereira**, residente na Rua do Painel, n.º 1, em Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 31. Número 474/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Ana Luzia Costa Mira**, residente na Rua Francisco Marques Pereira Pina, n.º 6, rés do chão direito, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 540,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 32. Número 475/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Tiago Ferreira Simões Vieira**, residente na Rua dos Moinhos, na Urbanização Quinta do Vale, Lote 26, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 33. Número 476/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Verónica Fartaria Marto**, residente na Rua Alto das Pinheiras, n.º 29, em Alveijar, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 34. Número 477/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Verónica Fartaria Marto**, residente na Rua Alto das Pinheiras, n.º 29, em Alveijar, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 35. Número 479/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Leonor Oliveira Rodrigues**, residente na Rua Luís de Camões, n.º 74, em Vilar dos Prazeres,

da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 36. Número 480/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Pedro Filipe de Sousa Lopes**, residente na Rua dos Loureiros, n.º 314, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 37. Número 481/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Dulce Antunes Dias**, residente na Estrada de Minde, n.º 451, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 38. Número 482/18, de 10 de agosto em curso, sobre a candidatura de **Paula Filipa da Silva Rodrigues**, residente na Urbanização do Cabeço Amarelo, Rua A, n.º 210, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

ooxxxoo

ooo

<u>PEDIDOS DE MATERIAIS</u> ----------

---- 1. Na reunião de 18 de dezembro de 2017, na presença da carta registada sob o n.º 20.593/2016, de **Ana Patrícia Gil Mendes**, residente na Estrada de Nossa Senhora da Ortiga, n.º 134, da localidade de Ortiga, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada e pó de pedra, para proceder ao calcetamento do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, instruída com a informação n.º 279/17, de 29 de maio de 2017, da então Divisão de Obras Municipais, a anexar estimativa orçamental no valor de 3.728,34€, a Câmara deliberou solicitar àquela divisão que informasse se o material pretendido era o adequado para a zona a intervencionar. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 37/18, datada de 16 de janeiro último, a informar de que os materiais propostos são os adequados à zona em questão, mantendo-se a estimativa orçamental anteriormente apresentada. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ANA PATRÍCIA GIL MENDES**, OS MATERIAIS SOLICITADOS. ----------

---- 2. Na reunião de 18 de dezembro de 2017, na presença da carta registada sob o n.º 7902/2017, da Junta de Freguesia de Fátima, a anexar requerimento de **Octávio Reis Lopes**, residente na Rua das Carvalheiras, n.º 131, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a cedência de calçada para proceder ao arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, numa extensão de cerca de 60m^2 e em face da informação n.º 550/17, de 20 de setembro de 2017, da então Divisão de Obras Municipais, a anexar estimativa orçamental no valor de 390,00€, a Câmara deliberou solicitar àquela divisão que informasse se o material pretendido era o adequado para a zona a intervencionar. ----------
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 192/18, de 27 de fevereiro transato, da então **Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que na rua em causa existem arranjos de bermas em calçada, pelo que, por uma questão de uniformização de materiais, considera adequada a utilização de calçada grossa, mantendo-se a referida estimativa orçamental. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **OCTÁVIO REIS LOPES**, OS MATERIAIS SOLICITADOS. ----------

ooxxxoo

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES----------

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 49/2018, de **AGOSTINHO DOS SANTOS PEREIRA**, residente na Rua Central, n.º 66, em Ninho d' Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a requerer licença para proceder à legalização das obras de ampliação de um pavilhão destinado a oficina de reparação de automóveis, na referida morada. ----------
---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 270/2018/DOT/cm1151, de 08 de agosto em curso, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIAÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º, DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.----------

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 133/2018, da firma **CARPINTARIA MECÂNICA SÃO BERNARDO, Limitada**, sedeada na Rua Vale de Cavalos, n.º 205, em Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer licença para proceder à legalização das obras de construção de edifícios destinados a comércio e serviços, na referida morada.
---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 258/2018/DOT/cm1151, de 02 do corrente mês, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIAÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º, DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.----------

ooxxxoo

ooo

<u>BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PUBLICAS</u>----------

---- 1. Através da carta registada sob o n.º 19.709/2018, a **Freguesia de Urqueira**, informou de que existe uma edificação, na Rua Principal, na localidade de Resouro, daquela freguesia, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local. ----------
---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Fiscalização e Contencioso**, prestou a sua informação n.º 210/18, datada de 27 de junho transato, a dar conta de que não foi possível identificar o proprietário da edificação em causa. ----------
---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 144/2018/DOT/cm0650, de 10 do mês findo, a propor a realização de vistoria à edificação, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. ----------
---------- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA À EDIFICAÇÃO EM CAUSA, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º**

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE, A **ARQ.º HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**.--------- ----------

---- 2. Por despacho, datado de 06 de abril de 2018, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis, foi realizada vistoria às edificações propriedades de **Silvino dos Santos Gaspar** e de **Gabriel dos Santos Gaspar**, sitas nas Ruas dos Gaiteiros e das Laranjeiras, em Porto Velho, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, devido à situação de perigo para a segurança de pessoas e bens no local.----------
---- Nesta reunião foi apresentado o Auto de Vistoria n.º 23/2018, sem data, que concluí conforme se passa a transcrever: "(…) **Conclusão:**----------
---- *Verifica-se a existência de um troço de um muro de suporte de terras que apresenta anomalias estruturais, entre elas, a inclinação para a via pública.* ----------
---- *O referido troço apresenta risco de queda para a via pública colocando em risco os seus utilizadores. O proprietário deve, num prazo de trinta dias, proceder à realização das obras necessárias para a demolição e reconstrução tendo em vista a sua estabilização de forma a deixar de constituir risco para a via pública.* ----------
---- *Os resíduos provenientes de eventuais demolições devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito.*"" ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DAS EDIFICAÇÕES, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS, PROCEDEREM DE CONFORMIDADE COM A CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA N.º 23/2018; ----------
SEGUNDO – ADVERTIR QUE O SUPRA DETERMINADO É EFICAZ A PARTIR DA SUA NOTIFICAÇÃO, CONFORME DECORRE DO N.º 4, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO; ----------
TERCEIRO – ADVERTIR AINDA QUE CASO NÃO PROCEDAM CONFORME O PRESCRITO NO PONTO 1.º E NO PRAZO DETERMINADO, DAR-SE-Á LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA E À EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS DE REGULARIZAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA, TUDO A EXPENSAS DOS PROPRIETÁRIOS DAS EDIFICAÇÕES. ----------

---- 3. Na reunião de 15 de janeiro último, na presença da informação n.º 191/17, de 20 de novembro de 2017, do então Serviço Municipal de Proteção Civil, referente à

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

edificação, propriedade de **José Maria Batista Pereira**, sita na Rua dos Cardeais, n.º 30, em Cardeais, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a qual se encontra em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança no local, a Câmara deliberou proceder à realização de uma vistoria à edificação e notificar o proprietário em conformidade com o n.º 3, do artigo 90.º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria n.º 24/2018, de 16 de fevereiro transato, a concluir conforme se passa a transcrever: "(…) **Conclusão:** ----------

---- *Verifica-se a existência de um muro de suporte de terras que apresenta várias anomalias estruturais, entre elas a inclinação para a via pública.*----------

---- *O troço A apresenta risco de queda para a via pública colocando em risco os seus utilizadores. Em relação a este troço com 12m de extensão, o proprietário deve proceder, no prazo de trinta dias, à realização das obras necessárias de reforço ou à demolição e reconstrução tendo em vista a sua estabilização de forma a deixar de constituir risco para a via pública.*----------

---- *Em relação ao troço B com extensão de 50m, o proprietário deve, no prazo de sessenta dias, reparar as fissuras e proceder à estabilização dos elementos construtivos fora do plano. Deve ainda, dentro do prazo referido, proceder ao reforço do muro ou, em alternativa, proceder à retirada parcial de terras do lado tardoz (terreno) de forma a diminuir o impulso horizontal no muro.*----------

---- *Os resíduos provenientes de eventuais demolições devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito.*"" ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – NOTIFICAR **JOSÉ MARIA BATISTA PEREIRA** PARA, NOS PRAZOS DEFINIDOS NO AUTO DE VISTORIA N.º 24/2018, PROCEDER ÀS OBRAS DE CORREÇÃO DA EDIFICAÇÃO EM CAUSA, CONFORME CONSTA DO CITADO AUTO DE VISTORIA; ----------

SEGUNDO – ADVERTIR QUE O SUPRA DETERMINADO É EFICAZ A PARTIR DA SUA NOTIFICAÇÃO, CONFORME DECORRE DO N.º 4, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO; ----------

TERCEIRO – ADVERTIR AINDA QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO NO PONTO 1.º E NO PRAZO DETERMINADO, DAR-SE-Á LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA E À EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS DE

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REGULARIZAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA, TUDO A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO.----------

---- 4. Na reunião de 15 de janeiro último, em face de reclamação de **Júlio César Ferreira Gonçalves**, a dar conta da existência de um imóvel abandonado e em perigo de desmoronamento, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local, a Câmara deliberou proceder à realização de uma vistoria ao imóvel e notificar, por Edital, o seu proprietário em conformidade com o n.º 3, do artigo 90.º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria.----------
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria n.º 25/2018, de 16 de fevereiro transato, a concluir conforme se passa a transcrever: "(…) **Conclusão:** ----------
---- *Verifica-se a existência de um edifício em estado avançado de deterioração, apresentando várias anomalias, entre elas, as mais significativas, a inclinação da fachada poente para a serventia pública e a queda de elementos da construção para a serventia pública, colocando em risco de segurança os utilizadores da serventia.* ------
---- *O proprietário deve, no prazo de sessenta dias, proceder às obras necessárias de modo a deixar de constituir perigo para a serventia pública.*----------
---- *Os resíduos provenientes de eventuais demolições devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito".*" ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL A PROCEDER, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, À REALIZAÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS, CONFORME CONSTA DO AUTO DE VISTORIA N.º 25/2018; ----------
SEGUNDO – ADVERTIR QUE O SUPRA DETERMINADO É EFICAZ A PARTIR DA SUA NOTIFICAÇÃO, CONFORME DECORRE DO N.º 4, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO; ----------
TERCEIRO – ADVERTIR AINDA QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO NO PONTO 1.º E NO PRAZO DETERMINADO, DAR-SE-Á LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA E À EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS DE REGULARIZAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA, TUDO A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 5. Por despacho, datado de 04 de abril de 2018, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis, foi realizada vistoria à edificação propriedade dos **herdeiros de Joaquim Gonçalves Simões**, sita na Rua dos Brimbelas, na localidade de Casal d' Além, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a qual se encontra em avançado estado de ruína, situação que cria perigo para a segurança no local. ----------
---- Nesta reunião foi apresentado o Auto de Vistoria n.º 26/2018, de 17 de abril último, que concluí conforme se passa a transcrever: "(…) **Conclusão:** ----------
---- *Verifica-se a existência de um edifício em estado avançado de ruína.* ----------
---- *O proprietário deve, num prazo de trinta dias, proceder à demolição do que resta do edifício de modo a deixar de constituir perigo para a via pública e retirar os resíduos do local.* ----------
---- *Os resíduos provenientes da demolição devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito".*" ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL PARA NO PRAZO DE 30 DIAS, PROCEDEREM À DEMOLIÇÃO DO QUE RESTA DO MESMO, DEVIDO À SITUAÇÃO DE PERIGO EMINENTE DE DERROCADA PARA A VIA PÚBLICA; --------
SEGUNDO – ADVERTIR QUE O SUPRA DETERMINADO É EFICAZ A PARTIR DA SUA NOTIFICAÇÃO, CONFORME DECORRE DO N.º 4, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO; ----------
TERCEIRO – ADVERTIR AINDA QUE CASO NÃO PROCEDAM CONFORME O PRESCRITO NO PONTO 1.º E NO PRAZO DETERMINADO, DAR-SE-Á LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA E À EXECUÇÃO COERCIVA DA DEMOLIÇÃO POR PARTE DA CÂMARA, TUDO A EXPENSAS DOS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL. ------

---- 6. Na reunião de 07 de maio último, na presença da informação n.º 124/18, de 14 de março transato, do então Serviço Municipal de Proteção Civil, relativa à edificação, propriedade de **Maria Emília de Sousa Vieira Henriques**, sita na Rua Casal d' Além, na localidade de Casais Montes, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a qual se encontra em perigo de derrocada para a via pública, a Câmara deliberou proceder à realização de uma vistoria à edificação e notificar a proprietário em conformidade com o n.º 3, do artigo 90.º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do Auto de Vistoria n.º 29/2018, de 08 de junho transato, a concluir conforme se passa a transcrever: "(…) **Conclusão:** ----------
---- Verifica-se a existência de um troço de um muro de suporte de terras que apresenta anomalias estruturais, entre elas, a inclinação para a via pública e as fissuras. ----------
---- O referido troço apresenta risco de queda para a via pública colocando em risco os seus utilizadores. A proprietária deve, num prazo de sessenta dias, proceder à realização das obras necessárias para a demolição e reconstrução do muro, no mesmo local e com altura e extensão semelhante, de forma a eliminar o risco para a via pública. Em alternativa poderá proceder à demolição do muro existente e à estabilização do talude, sem reconstrução de muro. ----------
---- Os resíduos provenientes de eventuais demolições devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito." ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – NOTIFICAR **MARIA EMÍLIA DE SOUSA VIEIRA HENRIQUES** PARA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PROCEDER DE CONFORMIDADE COM A CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA N.º 29/2018;----------
SEGUNDO – ADVERTIR QUE O SUPRA DETERMINADO É EFICAZ A PARTIR DA SUA NOTIFICAÇÃO, CONFORME DECORRE DO N.º 4, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO; ----------
TERCEIRO – ADVERTIR AINDA QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO NO PONTO 1.º E NO PRAZO DETERMINADO, DAR-SE-Á LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA E À EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS DE REGULARIZAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA, TUDO A EXPENSAS DA PROPRIETÁRIA DA EDIFICAÇÃO.----------

---- 7. Na reunião de 16 de abril de 2018, na presença da carta registada sob o n.º 1653/2018, da Freguesia de Caxarias, sobre o estado de degradação em que se encontra um imóvel, sito na Rua de São Salvador, em Barreira, daquela freguesia, propriedade de **Noémia Cristina Dias**, residente no Largo das Forças Armadas, n.º 29, 1.º esquerdo, em Torres Novas, a Câmara deliberou proceder a vistoria à edificação em questão.----------
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria n.º 31/2018, datado de 08 de junho último, a concluir conforme se passa a transcrever: "(…) **Conclusão:** ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Verifica-se a existência de um edifício em avançado estado de degradação que constitui risco para a via pública por eventual queda de elementos da construção não estabilizados. ----------

---- A proprietária deve, num prazo de sessenta dias, proceder à demolição do que resta do edifício de modo a deixar de constituir perigo para a via pública e retirar os resíduos do local. ----------

---- Em alternativa a proprietária pode, num prazo de sessenta dias, proceder à retirada dos elementos não estabilizados da construção e proceder à aplicação de uma camada de cimento afagado à colher no topo das paredes e eventualmente na fachada de modo a proceder à estilização das paredes. ----------

---- Os resíduos provenientes da demolição devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – NOTIFICAR **NOÉMIA CRISTINA DIAS** A PROCEDER, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DE CONFORMIDADE COM A CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA N.º 31/2018; ----------

SEGUNDO – ADVERTIR QUE O SUPRA DETERMINADO É EFICAZ A PARTIR DA SUA NOTIFICAÇÃO, CONFORME DECORRE DO N.º 4, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO; ----------

TERCEIRO – ADVERTIR AINDA QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO NO PONTO 1.º E NO PRAZO DETERMINADO, DAR-SE-Á LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA E À EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS DE REGULARIZAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA, TUDO A EXPENSAS DA PROPRIETÁRIA DA EDIFICAÇÃO.----------

ooxxxoo

ooo

PEDIDOS DE DESTAQUE ----------

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 866/2018, de **JOAQUIM JOSÉ DE JESUS LOPES**, residente na Rua Principal, n.º 10, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, que do prédio sito em Bacelos, na referida localidade de Boleiros, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo n.º 4727 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 6564, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 853,11 m^2, ficando a confrontar a norte com Helena Borralho, a sul e a poente com Joaquim José de Jesus Lopes e a nascente com estrada. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação n.º 225/18/DOT/cm0674, datada de 20 de julho findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que conclui conforme se passa a transcrever: "(…) **Conclusão:** ----------
---- Face ao exposto nos pontos 3.1 e 3.2, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: ----------
• Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; ----------
• O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. ----------
---- Levar à consideração superior atendendo ao referido no ponto 3.3."----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO NAS CONDIÇÕES ACIMA MENCIONADAS. ----------

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1052/2018, de **MARIA FERNANDA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA**, residente na Rua de Santo Amaro, em Laranjeiras, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar, que do prédio sito na referida morada, inscrito na respetiva matriz sob os artigos n.º 636 – Rústico e n.º 2234 – Urbano e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 174, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 1445 m^2, ficando a confrontar a norte com Francisco Pereira de Oliveira, a sul com estrada e Maria Fernanda Pereira Gonçalves da Silva, a nascente com Luís António Gonçalves Mendes e a poente com Maria Fernanda Pereira Gonçalves Mendes. ----------
---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação n.º 236/18/DOT/cm0674, datada de 31 de julho findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que conclui conforme se passa a transcrever: "(…) **Conclusão:** ----------
---- Considerando os pontos 3.1 e 3.2, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: ----------
• Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; ----------
• O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Levar à consideração superior."----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO NAS CONDIÇÕES ACIMA MENCIONADAS. ----------

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1236/2018, de **MANUEL COUTINHO RIBEIRO** e **EMÍLIA BATISTA DAS NEVES**, residentes na Estrada da Mata Pederneira, n.º 4, em Casas de Baixo, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitarem, que do prédio sito na referida morada, inscrito na respetiva matriz sob os artigos n.º 399 – Urbano e n.º 6195 – Rústico e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1829, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 857 m^2, ficando a confrontar a norte com herdeiros de Manuel Jorge Gameiro, a sul com Manuel Coutinho Ribeiro, a nascente com estrada e a poente com herdeiros de Manuel Dias Gonçalves. ----------
---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação, datada de 10 de agosto em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que conclui conforme se passa a transcrever: "(…) **Conclusão:** ----------
Considerando os pontos 3.1 e 3.2, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: ----------
• Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; ----------
• O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. ----------
---- Levar à consideração superior."----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO NAS CONDIÇÕES ACIMA MENCIONADAS. ----------

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1288/2018, de **LUÍS ANTÓNIO DOS REIS FRAZÃO** e **MARIA DE LURDES DOS REIS FRAZÃO DA SILVA**, residentes na Rua da Pedreira, n.º 48, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitarem, que do prédio sito na Rua Visconde do Montelo, em Montelo, da dita freguesia, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 9012 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 299, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 1345 m^2, ficando a confrontar a norte, a sul e a poente com estrada e a nascente com Maria de Lurdes Reis Frazão da Silva. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação, datada de 07 de agosto em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que conclui conforme se passa a transcrever: "(…) **Conclusão:** ----------
Face ao exposto, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: ----------
• Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; ----------
• O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. ----------
---- Levar à consideração superior."----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO NAS CONDIÇÕES ACIMA MENCIONADAS. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>LOTEAMENTO URBANO</u> ----------
= PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA =----------
---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1933/2017, de **MANUEL DE OLIVEIRA GOMES**, residente na Estrada de Fátima, n.º 150, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar, na qualidade de proprietário e a título prévio, informação sobre a viabilidade de destacar, do prédio (propriedade deste Município), sito em Quinta do Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a que corresponde o alvará de loteamento n.º 9/1985, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 6344 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3150, uma parcela de terreno com a área de 1298 m^2, com o objetivo de aumentar o logradouro do Lote n.º 29. ----------
---- Ouvido sobre o assunto, o **Património** prestou a informação n.º 61/18, datada de 19 de junho último, a dar conta de que a parcela deverá ser avaliada, por forma a aferir se o requerente pretende adquiri-la pelo valor da avaliação ou outro a acordar, devendo posteriormente efetuar-se alteração ao alvará de loteamento n.º 9/1985. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALIENAÇÃO DA PARCELA DESTINADA A AUMENTAR O LOGRADOURO DO REFERIDO LOTE N.º 29. ----------
---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE INICIAR O RESPETIVO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1934/2017, de **JOAQUIM PEREIRA BATISTA**, residente na Rua dos Moinhos, n.º 9, na Urbanização da Quinta do Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar, na qualidade de proprietário e a título prévio, informação sobre a viabilidade de destacar, do prédio (propriedade deste Município), sito em Quinta do Vale, da referida Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a que corresponde o alvará de loteamento n.º 9/1985, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 6344 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3150, uma parcela de terreno com a área de 1088 m^2, com o objetivo de aumentar o logradouro do Lote n.º 30.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Património** prestou a informação n.º 62/18, datada de 19 de junho último, a dar conta de que a parcela deverá ser avaliada, por forma a aferir se o requerente pretende adquiri-la pelo valor da avaliação ou outro a acordar, devendo posteriormente efetuar-se alteração ao alvará de loteamento n.º 9/1985. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALIENAÇÃO DA PARCELA DESTINADA A AUMENTAR O LOGRADOURO DO REFERIDO LOTE N.º 30.----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE INICIAR O RESPETIVO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA. ----------

ooxxxoo

ooo

VALORLIS – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. ----------

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 26.793/18, da **Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, com sede em Quinta do Banco, na localidade de Parceiros, do Concelho de Leiria, a dar conta da atual situação da empresa, devido à falta de pessoal, em particular de motoristas de pesados, com todo o transtorno que daí advém para o serviço de recolha de ecopontos. ----------

---- Sobre esta matéria o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** apresentou o seguinte documento: "A Câmara Municipal de Ourém tem recebido diversas reclamações relativamente acumulação de recicláveis dentro dos ecopontos e nos espaços adjacentes aos mesmos. Esta situação verifica-se por todo o concelho e é resultado da escassez de recolha destas fileiras. É conhecido, por ambas as partes, que durante o verão o aumento da afluência de turistas e emigrantes provocam um aumento da deposição de resíduos. Relativamente aos resíduos indiferenciados existe

um reforço neste período e as reclamações são quase inexistentes. Porém, no que diz respeito aos recicláveis, verifica-se que a Valorlis não tem conseguido dar resposta ao avultado depósito de resíduos recicláveis. ----------

---- O *"Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos sólidos Urbanos (RSU) e de Recolha Selectiva para Valorização, Tratamento e Destino Final",* celebrado entre o Município de Ourém e a Valorlis, em 20 de dezembro de 1996, previa na Cláusula 1.ª que o contrato incluísse no seu objeto a recolha seletiva de materiais por parte da Valorlis, na medida e na data em que esta tivesse meios disponíveis, com vista a maximizar o potencial da valorização, de acordo com os conceitos modernos de gestão integrada de RSU, ao abrigo do contrato de concessão. ----------

---- Porém, passados quase vinte anos, com a assinatura do novo contrato *"Reconfiguração do Contrato de Concessão da Exploração e da Gestão, em Regime de Serviço Públicos, do sistema Multimunicipal de Tratamento e de Recolha Seletiva de Resíduos Urbanos da alta Estremadura"*, em 30 de setembro de 2015, foram estabelecidos objetivos de serviço público que têm de ser cumpridos, tais como as retomas de embalagens, a redução da deposição em aterro, a preparação para reutilização e reciclagem, o modo de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos, o modo de prestação do serviço a nível da sensibilização ambiental, etc. Caso estes objetivos de serviço público não sejam cumpridos, a Valorlis corre o risco de serem aplicadas sanções pecuniárias, nos termos da Cláusula 43.º.----------

---- Para além dos objetivos de serviço público estabelecidos no contrato, o PERSU 2020 estabelece as metas por sistema de gestão de Resíduos Urbanos em Portugal Continental para 2020, sendo que para a Valorlis a meta de *Retoma de Recolha Seletiva* é de 42 Kg per capita por ano, a meta *Mínimo de Preparação para a Reutilização e Reciclagem* é de 38% de RU recicláveis e a meta *Máxima de Deposição de RUB em Aterro* é de 50% do RUB produzidos. O Município de Ourém tem feito um esforço enorme para que a Valorlis supere as metas mencionadas, quer seja através da melhoria da rede seletiva através da colocação, manutenção/lavagem de ilhas ecológicas, quer seja através da construção, manutenção e dinamização do Ecocentro de Fátima, bem como através da sensibilização e acompanhamento diário junto da população e das atividades económicas, pelo que não seria justo para nós que as metas do PERSU 2020 não fossem alcançadas. ----------

---- Relativamente ao estabelecido nos objetivos contratuais de serviço público, o indicador "Modo de Prestação do Serviço de Recolha Seletiva de Ecopontos" tem por função garantir que a recolha de ecopontos é efetuada de modo adequado, **não colocando em risco a salubridade urbana do meio envolvente**. Ora não é isto que se

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

tem verificado no Concelho de Ourém, onde a sobrecarga de resíduos recicláveis, induz à colocação de materiais fora dos ecopontos provocando insalubridade e colocando em causa a saúde pública da população local e a imagem dos serviços municipais.----------

---- Por outro lado, a Valorlis tem efetuado vários apelos às autarquias para a necessidade de cumprimento de metas através da correta separação e encaminhamento dos recicláveis, através de ecopontos ou do serviço porta-a-porta. Também tem feitos várias campanhas de sensibilização aos munícipes, para as boas praticas associadas à separação de resíduos. Deste modo não é concebível que a Valorlis não consiga dar resposta atempada à recolha de recicláveis, pois toda a estratégia, para a qual se tem trabalhado, fica colocada em causa, bem como a imagem da concessionaria e da Câmara Municipal de Ourém, pois o impacte negativo da insalubridade causada é muito forte. Mas principalmente a da Câmara Municipal de Ourém, pois é sempre a ela que os munícipes escolhem para reclamar e para imputar responsabilidades. ----------

---- Para além da falta de recolha de recicláveis atempadamente, verifica-se ainda uma falta de lavagem dos ecopontos, que coloca em causa o asseio deste serviço público essencial. A situação não tão grave, pois as ilhas ecológicas são mantidas e lavadas pelo Município de Ourém, contudo existe um elevado n.º de ecopontos com falta de lavagem e desinfeção. ----------

---- Embora se verifique um esforço da parte dos serviços da Valorlis para a resolução destes problemas, este esforço não é suficiente para resolver a questão, sendo necessário uma ação mais profunda, pois considera-se que o que está a acontecer prejudica fortemente o empenho das entidades para o cumprimento de metas e para melhorar o ambiente, não sendo de todo desejável que ocorra um descrédito por parte da população, o que de alguma forma já está a ocorrer, o que se iria traduzir num retrocesso desnecessário e inconveniente." ----------

---- Complementarmente o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** efetuou a leitura de notícia extraída da "Agência Lusa", que de igual modo se transcreve: "Alertas Câmara Municipal de Ourém - ERSAR propõe redução de tarifas da Valorlis à região de Leiria ----------

---- Leiria, 20 ago (Lusa) - A Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Serviços (ERSAR) propôs a redução de tarifas da Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, dando razão aos municípios da região de Leiria, que contestaram o aumento de 85% das tarifas.----------

---- Através de comunicação recebida do Conselho de Administração da ERSAR, o regulador confirma a "assertividade da posição" dos municípios de Batalha, Leiria,

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós, que representam 49% do capital social da empresa gestora do Sistema Multimunicipal de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos da Alta Estremadura, e "ajusta bastante em baixa" a proposta da Empresa Geral do Fomento/Valorlis "no tocante à fixação da tarifa para o período regulatório de 2019/2021". ----------

---- A Valorlis apresentava o valor de 36,04 euros por tonelada (Euro/ton) para vigorar no ano de 2019, 46,83 euro/ton para 2020 e 48,95 euro/ton para 2021 (+85,6% face a 2018). Ao invés, a ERSAR propõe definir 15,18 euro/ton para 2019, 22,98 euro/ton para 2020 e 22,47 euro/ton para 2021.----------

---- "Tal como foi preconizado na tomada de posição das autarquias que integram o sistema multimunicipal de tratamento de lixos, os valores e proveitos permitidos e tarifários propostos pela EGF/VALORLIS não tinham qualquer adesão com a realidade da operação da empresa ou justificação credível nas alegadas exigências do PERSU [Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos]", refere em nota de imprensa o presidente da Câmara da Batalha, Paulo Batista Santos. ----------

---- De acordo com o autarca, o "melhor indicador da sustentabilidade atual da operação da VALORLIS são os meios libertos de exploração realizados nos exercícios de 2016, 2017 e previsão de 2018, o que permite, inclusive, uma expectativa de redução do valor das tarifas para o próximo período regulatório conforme é proposta pela ERSAR (20,15 euro/ton para 2019), que representa uma redução de 45% sobre o valor proposto pela EGF". O presidente do Município da Batalha esclarece que a proposta da ERSAR é "suscetível de reclamação por parte da EGF/VALORLIS, no exercício do seu direito de audiência prévia a realizar até 15 de setembro". ----------

---- Nesse sentido, adiantou que é "relevante que os municípios continuem a acompanhar este tema e a defenderem os valores que a ERSAR se propõe definir para o período regulatório 2019-2021, porque são ajustados à realidade da empresa e suportáveis pelas autarquias que integram o sistema multimunicipal". ----------

---- Paulo Batista Santos acrescentou que "os municípios da Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós, que integram o sistema multimunicipal da VALORLIS, devem continuar exigentes na melhoria do serviço da recolha seletiva e tratamento dos resíduos, porque estratégico para o futuro sustentável da região, mas sem que esse objetivo sirva para penalizar os cidadãos com tarifas excessivas".” -------

---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **VALORLIS - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.** E A TODOS OS SEUS ACIONISTAS.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooxxxoo

ooo

CANDIDATURA À MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) A AFETAR AO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 454/18, de 04 de julho findo, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a remeter à consideração superior a submissão da Candidatura ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, de dois desempregados, para apoio à operação das ETAR's municipais, pelo período de um ano, no valor de 6.000,00€.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 30 de julho findo, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- Em 06 de agosto em curso, o **Senhor Presidente** exarou também no processo, o seguinte despacho: "À DAFCPE p/ dar seguimento ao processo de contratação de 2 CEIS.----------

---- À reunião p/ ratificação." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -------

ooxxxoo

ooo

RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS -----

= CONTENTORES ADICIONAIS = ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 525/18, datada de 31 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: "Através dos documentos anexos o responsável pelo Centro Social Paroquial São João Batista, com sede na Rua da Escola n.º 139 em Espite, solicita a esta edilidade a recolha consignada de resíduos, através de um contentor de 1000L com recolha bissemanal, juntando os elementos necessários para solicitar a atribuição da redução de 50% na tarifa correspondente à recolha consignada solicitada. ----------

---- Os documentos apresentados certificam que se trata de uma associação que é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De acordo com o edital n.º 105/2017, em vigor *"será aplicável às Instituições Sem Fins Lucrativos com Reconhecimento de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública uma redução de 50% sobre o valor estabelecido para a recolha consignada"*.----------

---- Perante o anteriormente referido deixa-se à consideração superior a possibilidade de propor à Assembleia Municipal reduzir até 50% o montante da tarifa associada à recolha consignada de resíduos no Centro Social Paroquial São João Batista, de acordo com o n.º 1 o artigo 35.º do Regulamento e Tabela Geral das Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém.----------

---- Caso se aprove a redução da tarifa em 50% o valor a cobrar à instituição, mensalmente, será de 55,80 euros/mês, deixando de ser faturadas as tarifas de resíduos urbanos indexadas ao consumo de água. ----------

---- Face ao referido, solicita-se:----------

- -A aprovação superior do anteriormente proposto;----------
- -Informar o interessado da decisão da pretensão por ele formulada."----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TARIFA EM CAUSA E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A SUA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 35.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.----------

ooxxxoo

ooo

<u>TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S</u> --

= 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = ----------

- Foi apresentada a informação n.º 532/18, de 02 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **7,87€**, a **António Manuel Pereira Silva**, residente na Rua Vale de Cavalos, n.º 507, em Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 7,87 EUROS, A **ANTÓNIO MANUEL PEREIRA SILVA**.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 533/18, de 02 do corrente mês, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **15,28€**, a **Joaquim Santos Frazão**, residente na Travessa Salgada, n.º 1, em Carcavelos de Cima, da União de Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 15,28 EUROS, A **JOAQUIM SANTOS FRAZÃO**. ----------

- Foi apresentada a informação n.º 534/18, de 02 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **18,10€**, a **Margarida Maria Fernandes Lopes**, residente na Rua Principal, n.º 79, em Fontaínhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 18,10 EUROS, A **MARGARIDA MARIA FERNANDES LOPES**. ----------

- Foi apresentada a informação n.º 543/18, de 03 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **20,66€**, a **Helena Maria Lopes Pereira**, residente na Travessa do Lavadouro, n.º 111, em Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 20,66 EUROS, A **HELENA MARIA LOPES PEREIRA**. ----------

- Foi apresentada a informação n.º 544/18, de 03 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **46,51€**, a **António Gonçalves**, residente na Rua do Bispo, s/n.º, em Casal da Igreja, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 46,51 EUROS, A **ANTÓNIO GONÇALVES**.- ----------

- Foi apresentada a informação n.º 545/18, de 03 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **9,17€**, a **Vítor Luís Carrasqueira Santos**, residente na Urbanização Costa Real, Lote 3, em Regato, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 9,17 EUROS, A **VÍTOR LUÍS CARRASQUEIRA SANTOS**. ----------

= 2. INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) =-------

---- Foi apresentada a informação n.º 546/18, datada de 03 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Patrícia Alexandra Pontes Simões**, referente à instalação sita em Rua Principal, s/n.º, em Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a devolução da importância de **23,39€**, liquidados indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 23,39 EUROS, A **PATRICIA ALEXANDRA PONTES SIMÕES**. ----------

= 3. ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA = ----------

- Foi apresentada a informação n.º 535/18, de 02 de agosto em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: "Na sequência da verificação de vários processos pendentes, foram analisados vários registos: ----

1. 9125/09 - a moradia encontra-se desabitada e sem energia elétrica, existindo uma dívida da faturação de resíduos de 432,38€, emitida de outubro de 2009 a julho de 2018; ----------
2. 11658/12 – aparentemente, a habitação é temporariamente ocupada por familiares do utilizador (desconhecendo-se os dados dos mesmos), mas a

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

faturação CMO é emitida em nome de pessoa falecida, tendo dívida de 1.646,38€ emitida entre outubro de 2005 e julho de 2018; ----------

3. 3968/13 – a moradia é abastecida por água da rede pública desde maio de 2008, mas a faturação CMO era emitida em nome de pessoa falecida, tendo dívida de 156,74€ emitida entre março de 2006 e maio de 2018; ----------
4. 4235/13 – a moradia encontra-se desocupada e a faturação CMO é emitida em nome de pessoa falecida e sem NIF, tendo dívida de 637,66€ emitida entre outubro de 2005 e julho de 2018; ----------
5. 3235/14 - a moradia encontra-se desocupada há cerca de 15 anos, existindo uma dívida da faturação de resíduos de 1.646,55€, emitida de dezembro de 2005 a julho de 2018; ----------
6. 7744/14 – a habitação encontra-se desocupada, estando a faturação a ser emitida em nome de pessoa falecida, cuja dívida é de 598€, emitida entre julho de 2006 e julho de 2018; ----------
7. 8960/14, sendo a faturação CMO emitida em nome de pessoa falecida, tendo dívida de 578,96€ emitida entre outubro de 2005 e julho de 2018. ----------

Registo n.º	N.º Processo ano/DA/GC/…	Nome	Morada	
9125/09	2009/157	Elvira Jesus Lopes	Rua da Relvinha, Tomaréis	Olival
11658/12	-	Carlos Nunes Simões	Rua Alto Santa Luzia n.º 2 Vale do Carro	Freixianda
3968/13	2013/82	José Maria Oliveira	Rua da Escola, Conceição	Olival
4235/13	2013/75	Manuel Duarte	Rua Nabão Sul n.º 31 Ramalheira	Freixianda
3235/14	2014/90	Carlos Ribeiro Gonçalves	Rua Principal n.º 70 Casal de Baixo	Rio de Couros
7744/14	2014/162	Manuel Barroca Pinto	Rua Principal n.º 39 Óbidos	Olival
8960/14	2014/196	Luciano Lopes Frazão	Rua da Cortada	Olival

<u>Enquadramento legal e regulamentar:</u> ----------

- N.º 3 do artigo 4º do Decreto Lei n.º 194/2009 na sua redação atual - Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos: ---------

  " 3 – É obrigatória para os utilizadores a ligação aos sistemas municipais respetivos."; ----------
- N.º 1 do artigo 114º do Decreto-Lei n.º 4/2015 - Código do Procedimento administrativo: ----------

  " 1 - Os atos administrativos devem ser notificados aos destinatários…"; -----
- N.º 1 do artigo 43º do Regulamento Municipal de gestão de resíduos urbanos, higiene, limpeza e imagem do Concelho de Ourém ----------

" 1 – Estão sujeitos às tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos os utilizadores finais a quem sejam prestados os respetivos serviços."; ----------

- Artigo 72º, 73º e 75º do Edital n.º 105/2017 – Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais; ----------
- Parecer da DAP de 07/07/2014 - "cessa a personalidade jurídica do devedor (por falecimento) e por inerência a personalidade tributária, não se afigurando possível ao Município exigir o pagamento em falta". ----------

Parecer dos Serviços: ----------

---- Solicita-se para os processos da tabela anexa: ----------

1.-A denuncia do contrato e anulação da dívida acumulada aos utilizadores referenciados nos registos n.º 9125/09, 11658/12, 3968/13, 4235/13, 3235/14, 3235/14, 7744/14 e 8960/14; ----------

2.-Que se solicite à Junta de freguesia, os dados do atual proprietário da moradia informada no registo 11658/12. ----------

---- À consideração superior,". ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

- Foi apresentada a informação n.º 547/18, de 06 de agosto corrente, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, por motivos que especifica, que se considere prescrita a dívida acumulada de **Albertino Vieira Gameiro**, referente à instalação, sita na Rua 1.º de Maio, n.º 137, em Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, entre agosto 2005 a fevereiro de 2018. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

ooxxxoo

ooo

CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES (CIRAE) ----------

---- Na reunião de 29 de janeiro de 2018, a Câmara deliberou aderir ao Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes, sito em Proença-a-Nova, tutelado pelos Municípios de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila Velha de Rodão, conforme proposto pela então Autoridade Médico-Veterinária Municipal. ----------

---- Posteriormente na reunião de 19 de março de 2018, a Câmara deliberou aprovar o texto do protocolo a celebrar, no âmbito do assunto em epígrafe. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação, datada de 23 de julho findo, do **Serviço de Fiscalização e Contencioso** que se passa a transcrever: "Por despacho do sr. Presidente da Câmara é solicitada análise e informação sobre a minuta de proposta de estatutos da Associação de Municípios em referência. ----------

---- Assim e em cumprimento do citado despacho, cumpre informar. ----------

---- O regime jurídico do associativismo autárquico está previsto no Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, capítulo IV. ----------

---- Nos termos do artigo 108.º daquele normativo, a constituição das associações de autarquias locais de fins específicos compete aos órgãos executivos dos municípios, ficando a eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, dependente da aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos. ----------

---- As associações de autarquias de fins específicos constituem-se por contrato, nos termos previstos na lei civil, sendo outorgantes os presidentes dos órgãos executivos dos municípios (n.º - 2 do artigo 108.º). ----------

---- Os estatutos daquelas associações de autarquias locais devem especificar: ----------

a) A denominação incluindo a menção de "Associação de Municípios",----------
b) Os fins da associação;----------
c) Os bens, os serviços e os demais contributos com que os municípios concorrem para a prossecução das suas atribuições; ----------
d) As competências dos seus órgãos; ----------
e) A duração, quando a associação de municípios não se constitua por tempo indeterminado. ----------

---- Os estatutos devem ainda especificar os direitos e obrigações dos municípios associados, as condições das suas saídas e exclusão e da admissão de novos municípios, bem como os termos da extinção da associação e da consequente divisão do seu património. ----------

---- A proposta de estatutos apresentada está de acordo com o disposto nas normas previstas no artigo 109.º da citada Lei e demais legislação aplicável às pessoas coletivas. ----------

---- A associação que se pretende criar para este fim específico enquadra-se nas atribuições dos municípios previstas no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem com nas competências que cabem às câmaras municipais, previstas na alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei e nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de dezembro. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, somos de parecer que os municípios envolvidos poderão constituir aquela associação de fins específicos, nos termos do regime jurídico aplicável. ----------
---- À consideração superior". ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – REVOGAR AS DELIBERAÇÃO DE 29 DE JANEIRO E DE 19 DE MARÇO DE 2018; ----------
SEGUNDO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** NOS TERMOS DA ALÍNEA U), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO PARA ADERIR À **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DO CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES. --- ----------**

OOXXXOO

OOO

WEBSITE SHRINES OF EUROPE----------
=APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE ALTOETTING= ----------
---- No âmbito do projeto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 38/18, de 23 de abril de 2018, da então **Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo**, que se passa a transcrever: "Conforme assumido na reunião do Grupo grupo Shrines of Europe, realizada de 17 a 20 de setembro de 2017 na cidade Suíça de Einsiedeln, entre outras decisões de revitalização do projeto, assumiu o Município de Altoetting a tarefa de melhorar/atualizar o website http://www.shrines-of-europe.com/
---- Esta decisão obteve total consenso dos vários representantes dos parceiros participantes: Altoetting, Czestochowa, Lourdes, Mariazzel, Einsideln e Ourém. O Município de Loreto não esteve representado. ----------
---- Neste âmbito, para a concretização desta melhoria do website, o Município de Altoetting solicita a cada parceiro a compensação de 1.000 Euros. ----------
---- Este montante visa apoiar as despesas de elaboração de uma nova imagem (novo logótipo), de novo material promocional (desdobrável) e para o pagamento a empresa da especialidade dos serviços de reestruturação do website e introdução de novos conteúdos (www.shrines-of-europe.com). ----------
---- Do exposto, deixa-se à consideração superior a aprovação da compensação do Município de Altoetting através do pagamento de 1.000 Euros a esta Entidade. ---------
---- À consideração superior." ----------
---- Do processo faz ainda parte a informação n.º 79/18, datada de 01 de agosto corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que os

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

municípios portugueses dispõem de atribuições nos domínios da promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, conforme estabelecido nas alíneas m) e p), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que a proposta se enquadra nas atribuições e competências das autarquias locais, sendo que existe um acordo de geminação entre esta Autarquia e o Município de Altoetting, legitimado pela Assembleia Municipal. Refere ainda que existe adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do apoio em causa. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA EM CAUSA. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES</u>----------

---------- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. ----------

ooxxxoo

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.----------

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira do Município, 20 de agosto de 2018.---------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 20/08/2018

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;
= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
= Pagamentos;
= Aprovação de atas:

1. Reunião de Câmara de 30 de julho de 2018;
2. Reunião de Câmara de 06 de agosto de 2018.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Subdelegação de competências do Senhor Presidente no Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis – Despacho n.º 33, datado de 01 do corrente mês, do Senhor Presidente;
= Relatório da deslocação a Ohio – Estados Unidos da América – Informação n.º 31/18, datada de 13 de agosto em curso, do Senhor Presidente.

1.3. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL

= Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – Informação n.º 336/18, de 16 de agosto corrente, do Gabinete de Proteção Civil.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Projeto "Educação de excelência no Médio Tejo" – Carta registada sob o n.º 27.158/2018, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;
= P018/2018 – Fornecimento e montagem de pneumáticos e serviços complementares, em regime de fornecimento contínuo por um período de 18 meses – Informação n.º 361/18, de 13 de agosto em c urso, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);
= P088/2018 – PEDIME – Centro Local para a Promoção do Sucesso Educativo (CLPSE) – Contratação de prestação de serviços (Recursos Humanos) para integrar equipa multidisciplinar de cinco pessoas por um período de 18 meses:

1. Ata n.º 1/2018, datada de 31 de julho findo, do Júri;
2. Ata n.º 2/2018, datada de 02 de agosto em curso, do Júri;

= P118/2018 – Acordo Quadro de eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Informação n.º 344/18, de 07 de agosto corrente, da CPA;
= P125/2018 – Coordenação de segurança da empreitada de P148/2017 – Redes de drenagem de águas residuais da Freguesia de Fátima – Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima Antiga, pelo prazo de 365 dias – Informação n.º 349/18, de 08 do corrente mês, da CPA;
= P129/2018 – Reabilitação do Cine-Teatro Municipal de Ourém – Informação n.º 357/18, de 13 de agosto em curso, do CPA;

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= P131/2018 – Aquisição de trator – Informação n.º 356/18, de 10 de agosto corrente, da CPA;
= P132/2018 – Aquisição de serviços financeiros através de um contrato de leasing para aquisição de um trator – Informação n.º 358/18, de 13 de agosto corrente, do CPA;
= Reparação de equipamento – Informação n.º 505/18, de 20 de julho findo, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade;
= Requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém Proposta de aditamento ao acordo de colaboração com António Carlos Reis Major Oliveira e Rosa Maria Reis Major Oliveira – Informação n.º 77/18, de 14 do corrente mês, do Património;
= Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima – Proposta de protocolo – Informação n.º 79/18, de 14 de agosto em curso, do Património.

3. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, EVENTOS E JUVENTUDE

= Clube Atlético Ouriense – Pedido de adiantamento de subsídio – Carta registada sob n.º 26.329/2018, do clube.

4. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PROJETOS E EXPEDIENTE

= Transportes escolares – Ano letivo 2017/2018 – Transferência de verbas:

1. Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima – Informação n.º 32/18, de 25 de julho findo, da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente (DAFCPE);
2. Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia – Informação n.º 33/18, de 25 do mês findo, da DAFCPE.

4.1. SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS

= Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A. – Serviços de revisão, fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Libertação de caução – Informação n.º 92/18, de 17 do mês findo, do Serviço de Projetos Técnicos.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

= Conselho Português para os Refugiados – Proposta de protocolo – Informação n.º 193/18, de 03 de agosto em curso, da Divisão de Educação e Ação Social (DEAS);
= Plano Intermunicipal de Desenvolvimento Social Integrado do Médio Tejo – Informação 385/18, datada de 25 de junho transato, da DEAS;
= Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social:

1. Famílias numerosas – Informação n.º 425/18, de 01 de agosto em curso, da DEAS;
2. Utilizadores não domésticos – Informação n.º 432/18, de 06 de agosto em curso, da DEAS;
3. Utilizadores domésticos:
   - Informação n.º 433/18, de 06 de agosto em curso, da DEAS;
   - Informação n.º 434/18, de 06 de agosto em curso, da DEAS;
   - Informação n.º 435/18, de 06 de agosto em curso, da DEAS;
   - Informação n.º 436/18, de 06 de agosto em curso, da DEAS;
   - Informação n.º 437/18, de 06 de agosto em curso, da DEAS;

= Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2018/2019:

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Propostas de protocolos de cooperação – Informação n.º 440/18, de 08 de agosto em curso, da DEAS;
2. Retificação – Informação n.º 484/18, de 13 de agosto corrente, da DEAS;

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2018/2019 – Informação n.º 464/18, datada de 10 do corrente mês, da DEAS;

= Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância – Análise de candidaturas:

1. Informação n.º 441/18, de 09 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 1/18;
2. Informação n.º 442/18, de 09 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 3/18;
3. Informação n.º 443/18, de 09 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 4/18;
4. Informação n.º 444/18, de 09 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 5/18;
5. Informação n.º 445/18, de 09 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 6/18;
6. Informação n.º 447/18, de 09 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 7/18;
7. Informação n.º 448/18, de 09 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 8/18;
8. Informação n.º 449/18, de 09 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 9/18;
9. Informação n.º 450/18, de 09 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 10/18;
10. Informação n.º 452/18, de 09 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 11/18;
11. Informação n.º 453/18, de 09 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 12/18;
12. Informação n.º 454/18, de 09 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 13/18;
13. Informação n.º 455/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 14/18;
14. Informação n.º 456/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 15/18;
15. Informação n.º 457/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 16/18;
16. Informação n.º 458/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 17/18;
17. Informação n.º 459/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 18/18;
18. Informação n.º 460/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 19/18;
19. Informação n.º 461/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 20/18;
20. Informação n.º 462/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 02/18;
21. Informação n.º 463/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 21/18;
22. Informação n.º 465/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 22/18;
23. Informação n.º 466/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 23/18;
24. Informação n.º 467/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 24/18;
25. Informação n.º 468/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 26/18;
26. Informação n.º 469/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 27/18;
27. Informação n.º 470/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 28/18;
28. Informação n.º 471/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 29/18;
29. Informação n.º 472/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 30/18;
30. Informação n.º 473/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 31/18;
31. Informação n.º 474/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 32/18;
32. Informação n.º 475/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 33/18;
33. Informação n.º 476/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 35/18;
34. Informação n.º 477/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 36/18;
35. Informação n.º 479/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 38/18;
36. Informação n.º 480/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 39/18;
37. Informação n.º 481/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 37/18;
38. Informação n.º 482/18, de 10 de agosto em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 40/18.

6. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedidos de materiais:

1. Processo registado sob o n.º 20.593/2016, de Ana Patrícia Gil Mendes;

2. Processo registado sob o n.º 7902/2017 da Freguesia de Fátima, sobre o pedido de Otávio Reis Lopes.

7. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 49/2018, de Agostinho dos Santos Pereira;
2. Processo registado sob o n.º 133/2018, da firma Carpintaria Mecânica São Bernardo, Limitada;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas:

1. Processo registado sob o n.º 19.709/2018, da Freguesia de Urqueira;
2. Auto de vistoria n.º 23/2018, sem data;
3. Auto de vistoria n.º 24/2018, de 16 de fevereiro de 2018;
4. Auto de vistoria n.º 25/2018, de 16 de fevereiro de 2018;
5. Auto de vistoria n.º 26/2018, de 17 de abril de 2018;
6. Auto de vistoria n.º 29/2018, de 08 de junho de 2018;
7. Auto de vistoria n.º 31/2018, de 08 de junho de 2018;

= Pedidos de destaque:

1. Requerimento registado sob o n.º 866/2018, de Joaquim José de Jesus Lopes;
2. Requerimento registado sob o n.º 1052/2018, de Maria Fernanda Pereira Gonçalves da Silva;
3. Requerimento registado sob o n.º 1236/2018, de Manuel Coutinho Ribeiro e Emília Baptista das Neves;
4. Requerimento registado sob o n.º 1288/2018, de Luís António dos Reis Frazão e Maria de Lurdes dos Reis Frazão da Silva;

= Loteamento urbano – Pedidos de informação prévia:

1. Requerimento registado sob o n.º 1933/2018, de Manuel de Oliveira Gomes;
2. Requerimento registado sob o n.º 1934/2018, de Joaquim Pereira Batista.

8. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. – Carta registada sob o n.º 26.793/2018, da firma;

= Candidatura à medida Contrato Emprego-Inserção (CEI) a afetar ao Serviço de Ambiente e Sustentabilidade – Informação n.º 454/18, datada de 04 do mês findo, da Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);

= Recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos – Contentores adicionais – Informação n.º 525/18, de 31 de julho findo, do SAS;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU´s:

1. Devolução de verba, por motivo de rotura:
   - Informação n.º 532/18, de 02 de agosto em curso, do SAS;
   - Informação n.º 533/18, de 02 de agosto em curso, do SAS;
   - Informação n.º 534/18, de 02 de agosto em curso, do SAS;
   - Informação n.º 543/18, de 03 de agosto em curso, do SAS;
   - Informação n.º 544/18, de 03 de agosto em curso, do SAS;
   - Informação n.º 545/18, de 03 de agosto em curso, do SAS;
2. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos) – Informação n.º 546/18, de 03 de agosto em curso, do SAS;
3. Anulação de dívida acumulada:

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 535/18, de 02 de agosto em curso, do SAS;
- Informação n.º 547/18, de 06 de agosto em curso, do SAS.

9. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE) – Informação, datada de 23 do mês findo, do Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso.

10. SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= Website Shrines Europe – Apoio financeiro ao Município de Altoetting – Informação n.º 38/18, datada de 23 de abril transato, da então Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

Câmara Municipal de Ourém, 14 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 06-08-2018 a 17-08-2018

Processo nº	Requerente	Local
1304/2018	Alexandrina Oliveira Prazeres Ribeiro	Estrada Coelho Prazeres, nº 90 - Freguesia de Fátima
1266/2018	Natércia da Conceição Frias da Costa e Fernando M. Lopes João	Rua da Ladeira, nº 16 - Marta – Rio de Couros - União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
1136/2018	Raquel Maria Gonçalves Vieira Silva e Outro	Estrada Principal nº 60 Alqueidão – Freguesia de Nª.Sª da Piedade
2164/2017	Armando Pereira Silva	Estrada Principal, Cristóvão, Freguesia de Seiça
1360/2018	Idalécio de Figueiredo Diniz	Rua Dr. António Justiniano Luz Preto, n.º 80 – Ourém - Freguesia Nª Sª da Piedade
1245/2018	André Lino Vieira da Cruz	Pé da Ladeira, Moimento, Freguesia de Fátima
1299/2018	Nelson César Silva	Rua das Flores - Maxieira, Freguesia de Fátima
848/2018	FGMU, Imoveis, Lda.	Ramila - Freguesia de Fátima
1148/2018	Custódio Marques Lopes	Av. Santo Agostinho, nº 146 - Cova da Iria, Freguesia de Fátima
1232/2018	José Pereira da Silva	Rua dos Voluntários, n.º 851, Freguesia de Atouguia
1317/2018	Miguel Simões Alves	Rua da Calçada, n.º 18, Carvalhal de Cima, União Freguesias Rio de Couros e Casal dos Bernardos.
1314/2018	Aníbal Marques Reis	Rua do Pinhal do Rei, n.º 3, Regato – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
1086/2018	Fabiene Patrícia Gomes Pereira	Rua da Cooperativa, Lameira, Freguesia de Fátima
1305/2018	Manuel Luís Gomes	Rua do Lombo de Ovelha, Vale da Perra, Freguesia de Atouguia
1160/2018	RemiClinica, Clínica Médica e Dentária	Rua Francisco Marto, n.º 125,- Cova da Iria, Freguesia de Fátima
1277/2018	João Sousa Gomes	Travessa da Condessa, n.º 3 – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1367/2018	Paulo Ricardo Pereira dos Reis	Rua de Baixo, nº 10 - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
423/2018	Leontina Conceição Cardoso Henriques	Rua do Campo Futebol, nº 19- Freguesia de Alburitel

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1337/2018	Sérgio Filipe Oliveira Pedro	Rua dos Sobrais – Sobrais do Mosqueiro - Freguesia de Seiça

Ourém, 20 de agosto de 2018

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo Presidente e/ou Vereador, de 07/08/2018 a 20/08/2018

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
26944	Condomínio do Edifício Bela Vista	Inspeção Periódica do Elevador
26939	Condomínio do Edifício 13 de Maio	Inspeção Periódica do Elevador
27428	Lar Santa Beatriz da Silva	Inspeção Periódica do Elevador
27316	Condomínio do Prédio nº 292 Av. D. José Alves Correia da Silva	Inspeção Periódica do Elevador
26938	Condomínio do Edifício Castelo	Inspeção Periódica do Elevador
26575	Condomínio do Edifício AGA "H"	Inspeção Periódica do Elevador
26577	Condomínio Edifício AGA "H"	Inspeção Periódica do Elevador
26581	Condomínio Edifício AGA "H"	Inspeção Periódica do Elevador
26935	Condomínio do Edifício 13 de Maio	Inspeção Periódica do Elevador
26937	Condomínio do Edifício Santa Teresa	Inspeção Periódica do Elevador
26582	Condomínio Edifício AGA "H"	Inspeção Periódica do Elevador
26930	Condomínio do Edifício Ourém Real	Inspeção Periódica do Elevador
28157	Sérgio Pedro Rodrigues da Conceição	Licença Especial de Ruido
25414	Diogo Rui Martins Ferreira	Licença Especial de Ruido
27148	Espite Aventura Associação do Conhecimento de Espite	Licença Especial de Ruido
27320	Fábrica da Igreja Paroquial de Alburitel	Licença Especial de Ruido
27193	União Desportiva da Gondemaria	Licença Especial de Ruido
26717	Fábrica da Igreja Paroquial da Ribeira do Fárrio	Licença Especial de Ruido
26100	Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora das Misericórdias	Licença Especial de Ruido
26101	Fábrica da Igreja Paroquial de Urqueira	Licença Especial de Ruido
26316	Fábrica da Igreja Paroquial da Gondemaria	Licença Especial de Ruido
27244	Associação Cultural Recreativa do Vale do Porto	Manifestação Desportiva
24513	Junta de Freguesia de Espite	Corte de Via
28016	Henrique Reis Marques	Corte de Via

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

24525	Comissão de Festas de Boleiros	Corte de Via
27753	Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora das Misericórdias	Corte de Via
25098	Liga de Amigos da secção de Bombeiros da Freixianda	Corte de Via
27148	Espite Aventura Associação do Conhecimento de Espite	Corte de Via

Ourém, 20 de agosto 2018

Vítor Manuel de Sousa Dias

O Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Tomada de posição pública sobre os critérios do PDR –Programa de Desenvolvimento Rural

Prevenção de Incêndios

Os incêndios florestais tem sido uma calamidade que tem afetado e dizimado diversas freguesias, concelhos, distritos e regiões do nosso território. Infelizmente, também no nosso concelho estas catástrofes têm-se verificado, trazendo inúmeros prejuízos económicos e, dramaticamente, também perdas humanas. Neste panorama complexo, onde proliferam as (ir)responsabilidades sem rosto, tem recaído sobre as autarquias locais – artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa – paulatinamente, a espinhosa missão de remediar um quisto bem maligno. Presentemente, o nosso município enquanto entidade pública vigilante, atenta e criteriosa tem tomado um conjunto de opções no sentido de atenuar (através da prevenção) as consequências dos incêndios.

Contudo, e para uma abordagem certa e oportuna sobre a problemática dos incêndios florestais, é fundamental perceber a realidade do concelho de Ourém. Esse contributo está minuciosamente vertido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ourém (2018-2027), no Caderno I, correspondente ao "Diagnóstico – Informação de Base", onde conseguimos amplamente reconhecer as características do concelho.

Para chegarmos às reflexões finais e ao motivo deste documento é importante considerar algumas dessas informações e constituir um raciocínio sobre o nosso ponto de partida. Assim salientamos o seguinte:

I. Caracterização Geográfica

A) O concelho de Ourém localiza-se no distrito de Santarém e encontra-se delimitado, a Norte pelos concelhos de Pombal e de Alvaiázere, a Este pelos concelhos de Ferreira do Zêzere e de Tomar, a Sul pelos concelhos de Torres Novas e de Alcanena e a Oeste pelos concelhos da Batalha e de Leiria. Relativamente à Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) de nível II e III, o concelho encontra-se inserido na região Centro e na sub-região do Médio Tejo. O concelho situa-se na fronteira entre dois distritos, Santarém e Leiria, e consequentemente entre dois Comandos Distritais de Operações de Socorro distintos.

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

II. Caracterização Climática

A) O concelho de Ourém é caracterizado por apresentar uma elevada variação intra-anual na temperatura e na precipitação, com Verãos quentes e secos e Invernos húmidos de temperaturas mais baixas, típico de zonas de clima mediterrânico.

Os dados revelam, portanto, que no concelho de Ourém a temperatura é geralmente elevada no período crítico, o que contribuirá para uma maior facilidade de ignição e rapidez de progressão da frente de chamas.

Neste sentido, dado que a temperatura é dos fatores climáticos mais importantes na determinação da perigosidade e do risco de incêndio, é importante ter-se em atenção a ocorrência de valores extremos de temperatura, uma vez que esta influência grandemente o teor de humidade presente nos combustíveis vegetais, assim como a sua temperatura e, consequentemente, a energia necessária para que possa ocorrer a ignição, e naturalmente maior risco de incêndio.

B) O vento é outro fator fundamental na determinação do comportamento do fogo, sendo muitas vezes o responsável pela sua rápida propagação e superação de barreiras de defesa. Por outro lado, os incêndios muito intensos dão origem a fortes correntes convectivas (grandes massas de ar em ascensão cujo efeito no fogo se torna mais marcado em zonas de declives acentuados) e levam a que massas de ar vizinhas se desloquem para o local do fogo, intensificando-o muitas vezes.

No que respeita ao padrão dos ventos no concelho de Ourém, verifica-se que nos meses de maior risco de incêndio (de maio a setembro) os ventos dominantes são provenientes do quadrante Norte, em particular de Norte e Noroeste, padrão que se inicia em abril e termina em setembro, para a primeira direção e que começa com maior frequência em maio e continua até setembro na direção Noroeste.

Durante a época estival, os ventos provenientes de Leste tendem a ser bastante quentes e secos, o que, como já foi referido, favorece a ocorrência de incêndios. O comportamento do vento no concelho de Ourém nos meses de maior risco de incêndio mostra que quer os ventos mais frequentes, quer os ventos mais fortes provêm do quadrante Norte, que são tendencialmente

mais frescos e húmidos, podendo assim influenciar positivamente o comportamento dos incêndios.

III. Caracterização da População

A) O município de Ourém tem, aproximadamente, 45000 habitantes, estando distribuídos por 13 freguesias, sendo que quatro destas são considerados territórios de baixa densidade: freguesia de Espite, união de freguesia de Matas e Cercal, união de freguesia de Rio de Couros e Casal dos Bernardos e união de freguesia de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.

B) O número total de habitantes tem vindo a decrescer paulatinamente, e este fenómeno revela-se em larga medida devido ao índice de envelhecimento do Município de Ourém, onde há uma tendência de aumento (conforme se entende através do Mapa 3). Estes dados são sintomáticos da existência de um agravamento do índice ao longo do período em análise e de que o concelho de Ourém tem sofrido um aumento considerável na proporção de idosos comparativamente à proporção de jovens, levando ao envelhecimento da população.

C) Outro aspeto importante deve-se à distribuição da população por setor de atividade. O setor com maior percentagem de população empregada no concelho de Ourém é o setor terciário, representando cerca de 63%, ao passo que o setor secundário representa, aproximadamente, 35,5% da população do concelho e o setor primário, representa apenas 1,4% da sua população total.

IV. Caracterização do Solo

A) A partir da análise do quadro infra do mapa 5 em anexo, pode constatar-se que **a floresta é a ocupação dominante no concelho de Ourém, representando cerca de 50% da superfície territorial do concelho (20873,5 ha)**, as áreas de incultos (matos) representam cerca de 13,4% da área do concelho. Assim, no concelho de Ourém os espaços florestais (floresta e incultos) ocupam cerca de 63,5% da área total. Pode-se concluir que o concelho de Ourém apresenta uma área significativa ocupada por espaços florestais, devendo ser motivo de atenção para as autoridades, devido à suscetibilidade de estar perante o risco de incêndio e de grande perigo devido às enormes extensões de área florestal.

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ocupação do Solo (ha)						
Freguesias	**Áreas Sociais**	**Improdutivos**	**Agricultura**	**Floresta**	**Incultos**	**Total (Ha)**
Alburitel	92,4	5,7	388,1	311,3	322	**1119,4**
Atouguia	197,9	5,2	651,3	637,5	469,4	**1961,3**
Caxarias	212,5	2,6	520,3	958,6	109,4	**1803,4**
Espite	104,6	0	503,1	1150,4	219,6	**1977,7**
Fátima	870,3	205,9	1234,3	2429,7	2443,6	**7183,9**
Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	323,2	12,2	1465,8	3697	924,5	**6422,6**
Gondemaria e Olival	386,9	2,3	1074,6	1519,1	28	**3010,9**
Matas e Cercal	148,7	4,1	427,6	1458,4	35,7	**2074,5**
Nossa Senhora da Piedade	421,2	6,6	826,6	721,1	66,8	**2042,3**
Nossa Senhora das Misericórdias	449,3	28,2	1636,1	1140,7	813,1	**4067,3**
Rio de Couros e Casal dos Bernardos	298,9	4,4	938,7	3126,9	41,2	**4410,1**
Seiça	251,4	0	822,5	1322,7	91,3	**2487,9**
Urqueira	229	4,8	451	2400,1	20,7	**3105,6**
TOTAL (Ha)	**3986,2**	**282,1**	**10940**	**20873,5**	**5585,3**	**41666,9**

B) No concelho de Ourém, e de acordo com o quadro seguinte e pela interpretação do mapa 6 em anexo, pode-se verificar que os povoamentos existentes são essencialmente de pinheiro-bravo e de eucalipto, representando, respetivamente, cerca de 53,3% (11.132,9 ha) e 39,9% (8.321,5 ha) da área total florestal. Os povoamentos de pinheiro-bravo localizam-se em todas as freguesias do concelho, em particular, na União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais (2238,3 ha) e na União de Freguesia de Rio de Couros e Casal dos Bernardos (1968,7 ha). Quanto aos povoamentos de eucalipto encontram-se predominantemente nas freguesias de Urqueira e União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, com cerca de 1974,8 ha e 1176 ha, respetivamente. É de salientar que na última década existiu o aumento da plantação de eucalipto em detrimento do pinheiro-bravo. Importa também realçar que se identificaram elevadas extensões das manchas florestais contínuas, que ocorrem essencialmente nos povoamentos de pinheiro-bravo e de eucalipto do concelho, e que as manchas de povoamentos de pinheiro-bravo ocupam, em muitos casos, áreas contínuas muito extensas, frequentemente, com mais de 100 ha.

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesias	Área da Freguesia	Pinheiro-Bravo	Pinheiro-Manso	Outras Resinosas	Eucaliptos	Azinheira	Sobreiro	Outras Folhosas	Incultos	Superfície Florestal
Alburitel	1119,4	198,1	0,0	0,0	111,5	0,0	0,0	1,7	0,0	311,3
Atouguia	1961,3	257,6	0,0	0,0	357,2	10,5	0,0	10,8	1,4	637,5
Caxarias	1803,4	774,0	0,0	4,3	142,1	0,0	0,0	35,7	2,4	958,6
Espite	1977,7	320,5	0,0	2,7	725,3	0,0	0,0	100,7	1,1	1150,4
Fátima	7183,9	1268,4	7,3	0,0	1043,7	6,4	3,4	65,1	35,4	2429,7
Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	6422,6	2238,3	0,0	1,6	1176,0	0,0	1,0	248,2	31,9	3697,0
Gondemaria e Olival	3010,9	756,2	10,2	0,0	593,5	0,0	0,0	157,5	1,7	1519,1
Matas e Cercal	2074,5	1105,7	0,0	0,0	332,8	0,0	0,0	15,2	4,6	1458,4
Nossa Senhora da Piedade	2042,3	389,7	51,1	7,8	71,4	21,5	6,7	172,9	0,0	721,1
Nossa Senhora das Misericórdias	4067,3	602,1	5,3	1,0	436,4	56,4	10,3	25,8	3,5	1140,7
Rio de Couros e Casal dos Bernardos	4411,3	1968,7	0,0	0,0	1072,9	0,0	1,2	84,1	0,0	3126,9
Seiça	2487,9	873,7	28,8	3,5	283,9	5,2	0,0	123,0	4,7	1322,7
Urqueira	3105,6	379,9	0,0	0,0	1974,8	0,0	0,0	45,4	0,0	2400,1
Total	41668,0	11132,9	102,7	21,0	8321,5	99,9	22,7	1086,2	86,7	20873,4

C) Relativamente aos instrumentos de planeamento florestal no concelho, é de referir a Zona de Intervenção Florestal (ZIF) de Seiça, n.º 167, proc. n.º 245/10 ICNF, com a área de 4142 ha, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Alburitel, Seiça e Nossa Senhora da Piedade. Ademais, encontra-se em fase de constituição a ZIF de Ribeira do Fárrio e Freixianda, processo n.º 346/17 ICNF.

V. <u>Análise Histórica e Causalidade dos Incêndios Florestais</u>

A) O número de ocorrências e a extensão da área ardida são significativos no concelho de Ourém, tal como se pode constatar na figura infra e no mapa 7 em anexo.

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

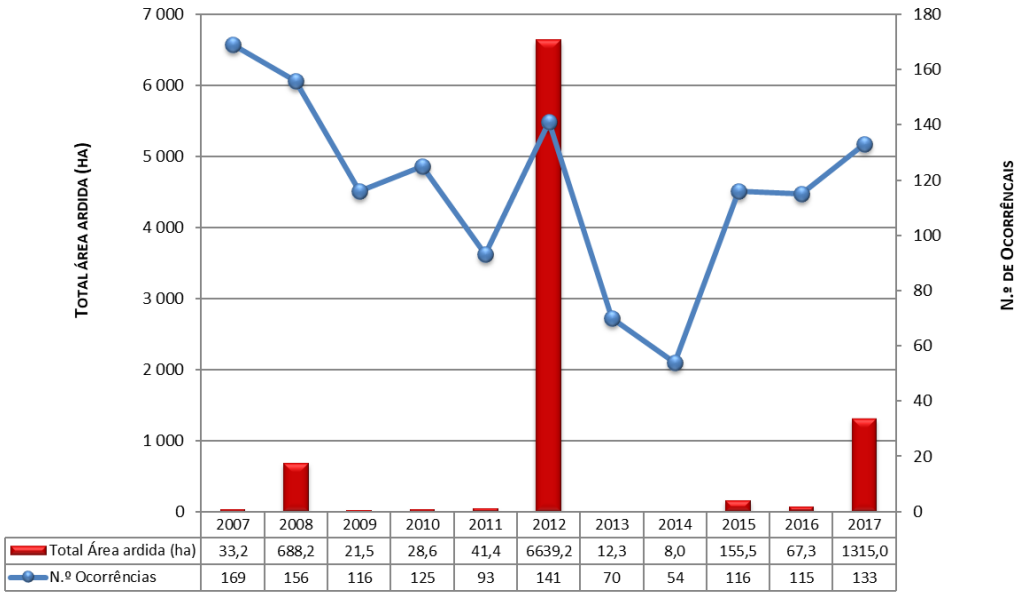

B) A repartição de área ardida nos espaços florestais, de acordo com o seguinte gráfico, indica na maioria dos anos uma tendência da área ardida de povoamentos florestais em detrimento da área ardida de matos. Para o período em análise a área ardida em espaço florestal (povoamento) corresponde aproximadamente a 83% da área ardida total.

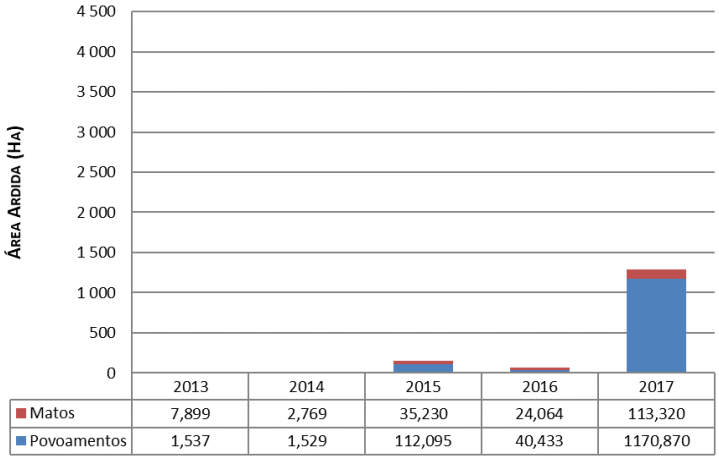

C) Relativamente à distribuição anual de grandes incêndios (Área ≥ 100 ha), observa-se pelos gráficos abaixo e pelo mapa 8 que existem apenas 4 ocorrências ao longo do período de análise. O ano mais afetado por incêndios de elevada extensão, foi o de 2012, tendo percorrido uma extensão de área ardida de 6.379 ha. Foi no ano de 2012 que se verificou uma

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ocorrência de grande incêndio resultando, por consequência, na maior área ardida anual.

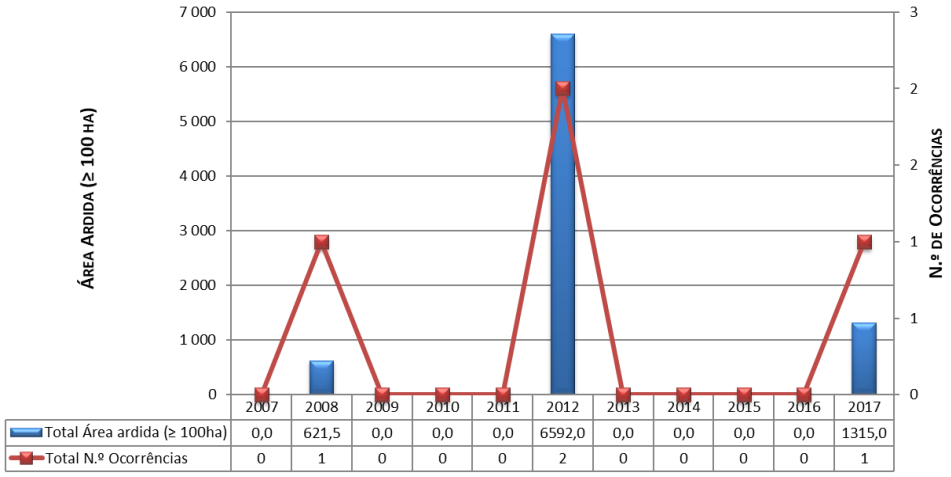

Na tabela seguinte conseguimos ter a noção da distribuição anual do número de grandes incêndios e área ardida por classes de áreas, compreendidos entre o período de 2007 a 2017.

ANO	CLASSES DE ÁREA (HA)			
	100-500	>500-1000	> 1000	TOTAL
2007	0	0	0	0
2008	0	1	0	1
2009	0	0	0	0
2010	0	0	0	0
2011	0	0	0	0
2012	1	0	1	2
2013	0	0	0	0
2014	0	0	0	0
2015	0	0	0	0
2016	0	0	0	0
2017	1	0	1	0
TOTAL – Ocorrências	**2**	**1**	**2**	**3**
TOTAL – Área ardida (HA)	**551,0**	**621,5**	**6379,0**	**7551,5**

Esta breve resenha estatística e documental vem demonstrar a evidente e clara suscetibilidade do concelho de Ourém à ocorrência de incêndios florestais.

Esta conjuntura que é conhecida pelo Município de Ourém tem contribuído para que haja um conjunto de opções tais como candidatura a apoios financeiros constituição e funcionamento do Gabinete Técnico Florestal, a construção e beneficiação a pontos de água, faixas de interrupção de combustíveis, limpeza de vegetação herbácea e arbustiva nas faixas de gestão de combustíveis protocolo com a Associação de Desenvolvimento das Serras d'Aire e Candeeiros e à algum tempo a esta parte transversalmente a todos os executivos municipais, apoiado financeiramente com equipamento as corporações de bombeiros, sensibilizado as pessoas com a problemática da limpeza de terrenos nas freguesias, promovendo ações de reação para as aldeias isoladas e, sempre que possível e oportuno, tem recorrido a todas as ferramentas possíveis para uma prevenção cabal e adequada perante tais catástrofes.

Com base no trabalho desenvolvido, em diversos parâmetros, áreas de atuação, e com diversos parceiros institucionais, temos conhecimento de um conjunto de candidaturas formalizadas tanto pelo Município de Ourém, por juntas de freguesia ou através da ZIF do concelho de Ourém, a propósito de avisos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020, para a prevenção de incêndios.
Após a formalização dessas candidaturas temos constatado **com alguma preocupação** as constantes reprovações e o eventual motivo adjacente a essa situação. É à posteriori do conhecimento desses resultados que devemos promover uma profunda reflexão:

1) Foram apresentados na operação 8.1.3. as distintas candidaturas:
   - Junta de Freguesia de Espite – com 52.1 ha
   - Junta de Freguesia de Atouguia – com 56.5 ha
   - Junta de Freguesia de Fátima – com 78.5 ha
   - Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias – 49.0 ha
   - Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos – construção de ponto de água
   - União de Freguesias de Gondemaria e Olival – 89.9 ha
   - ZIF de Seiça-Ourém – com 224.4 ha
   - Câmara Municipal de Ourém - com 45.0 ha
   - Câmara Municipal de Ourém – Mosaicos de parcelas de gestão de combustível e atualização de sistemas de DFCI no concelho de Ourém, com 45.3 ha

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2) Foi apresentada na operação 8.1.5. a seguinte candidatura:

- Junta de Freguesia de Alburitel – com 121.8 ha

3) O somatório das diferentes candidaturas apresentadas perfaz um total de 762.5 hectares, localizados em locais estratégicos de defesa contra incêndios, cumprindo a função de prevenção;

4) Mais de metade das freguesias do concelho de Ourém apresentaram candidaturas na área de intervenção e na medida relativa à preocupação com a proteção e a defesa florestal, sinónimo do cuidado e da cautela destas entidades com a problemática dos incêndios florestais;

5) O motivo atinente às reprovações e que tivemos conhecimento funda-se em **critérios transparentes, sérios e igualitários para todo o território**, que de todo não colocamos em questão;

6) Esses motivos respaldam nos critérios que destacamos: zona de intervenção florestal; rede primária; a existência ou não de baldios; regime florestal; rede natura; rede nacional de áreas protegidas; territórios de baixa densidade; carta de perigosidade;

7) A singularidade do concelho de Ourém determina que alguns destes critérios não estejam cruzados ou sobrepostos geograficamente, o que influencia negativamente as pontuações atribuídas a cada candidatura e à sua não aprovação no concelho de Ourém;

8) Esse facto, apesar de trazer justiça a quem tem logrado candidaturas aprovadas neste enquadramento, não esvanece o contexto que apresentamos supra, designadamente, a caracterização geográfica, climática, populacional, do solo e a análise histórica e causalidade dos incêndios florestais que, pela sua análise oportuna, classificam e definem o concelho de Ourém **como suscetível para a ocorrência de incêndios**;

9) Essa suscetibilidade revela-se não só e apenas na nossa exposição, mas confirma-se também por intermédio das autoridades públicas ao definirem e classificarem todas as freguesias do concelho de Ourém como áreas de 1.ª e 2.ª prioridade, bem como através da classificação da perigosidade de incêndio para o concelho, conforme se observa pelo mapa 11, onde são significativas as áreas com o grau máximo de perigosidade, sobretudo, na zona norte do concelho;

10) Como explanámos e mostrámos anteriormente, relativamente aos grandes incêndios, com área ardida igual ou superior a 100 ha, nenhum deles teve origem no concelho, sendo "importado" de outros concelhos e distrito vizinho. E os incêndios aqui referidos, entraram no limite ou fronteira norte do concelho, onde há o maior risco de incêndio e as maiores áreas florestais contínuas;

11) Outro problema concelho de Ourém caracteriza-se pela ausência de cadastro e pela propriedade minifundiária, bem revelador neste conjunto de candidaturas, que agregava e beneficiaria mais de 1800 prédios;

Ora, neste contexto difícil e sempre muito complexo, é do nosso entendimento, por imperativo de moral e técnico, referir que os instrumentos ao dispor no PDR 2020 através dos diversos concursos ou avisos (tratamos e falamos das operações 8.1.3 e 8.1.5), são extremamente justos e estão assentes em princípios de igualdade, proporcionalidade e de rigor.
Contudo, julgamos ser oportuno uma reflexão sobre a alocação da dotação da despesa pública repartida pelo território por NUTS II, ao invés do que acontece hoje, com uma dotação para todo o território nacional.

Esta posição assume dois motivos singulares e estreitos:

> *1. Conforme ficou demonstrado no ponto 10, os incêndios florestais têm de ser vistos numa ótica regional, porquanto existem grandes áreas florestais contínuas que atravessam diversos concelhos e distritos. Uma dotação reservada, mas proporcional com a realidade dos aglomerados florestais, em âmbito de NUTS II poderia revelar uma estratégia mais cirúrgica aquando da aplicação de investimentos públicos em zonas de risco.*

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. *Seguindo estes critérios, zonas com elevados riscos da ocorrência de incêndios florestais, como é caso peculiar do Concelho de Ourém, poderia ter mais oportunidades de beneficiar das operações do PDR 2020, destinadas à preocupação com a proteção e a defesa florestal.*

De ano para ano, com tremenda consternação temos assistido a autênticas calamidades derivado à ocorrência de incêndios. Recentemente, muitos deles relativamente bem perto de nós! E essa lembrança faz-nos diligenciar, junto de todos e perante todos, de que o concelho de Ourém também sofre, ciclicamente, deste grave problema. É pelo equilíbrio e pensamento comum (como frisámos, numa perspetiva de âmbito da região centro) e pela oportunidade e atualidade do tema (o concelho de Ourém está em constante risco de incêndio) que julgamos ser o momento para uma reflexão sobre a dotação da despesa pública por NUT's II para os diversos avisos do PDR 2020, nomeadamente, naqueles com ferramentas destinadas à prevenção e para combate aos incêndios florestais.

Dê-se conhecimento:
Assembleia Municipal de Ourém
Presidente da República Portuguesa
Primeiro Ministro do Governo de Portugal
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Anexos

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

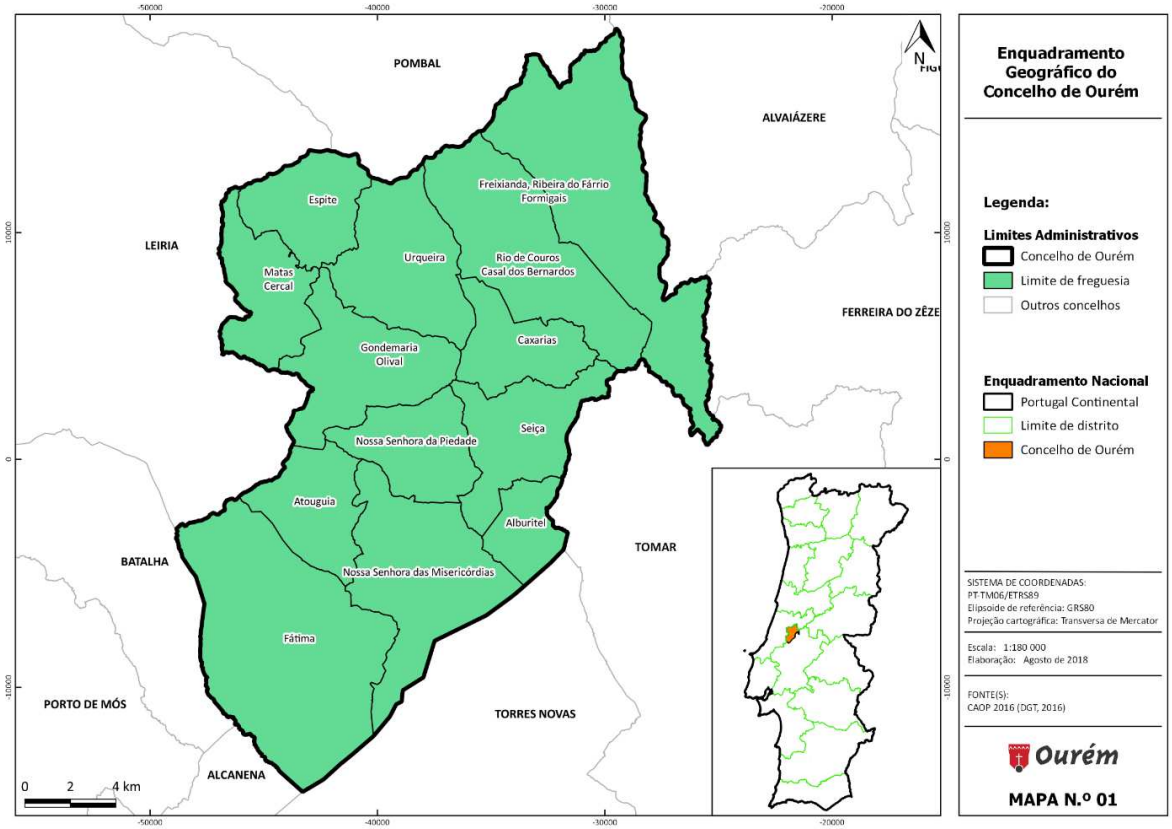

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

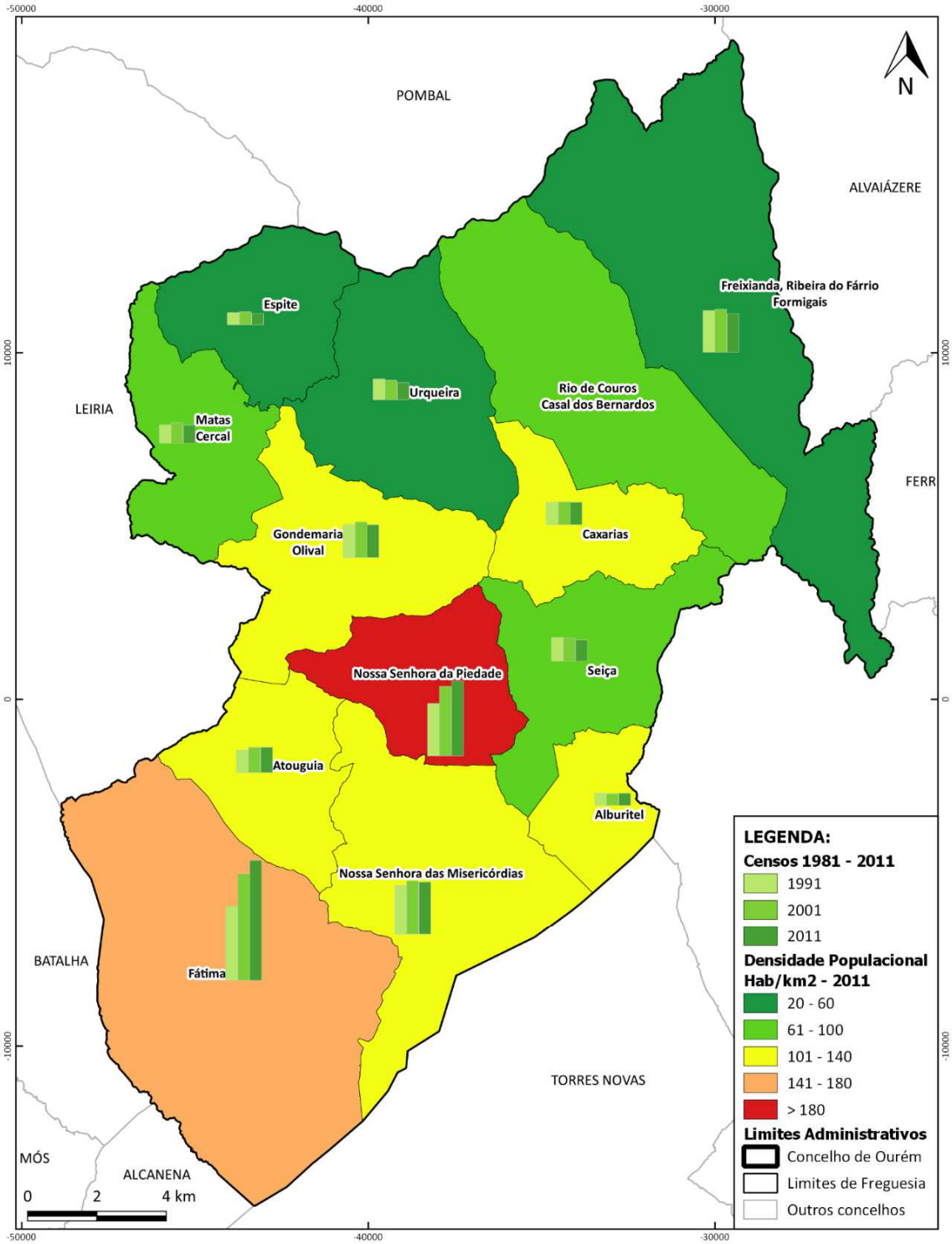

Ourém

MAPA N.º 02

População Residente por freguesia e Densidade Populacional no concelho de Ourém

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

Escala: 1:140 000
Elaboração: Agosto de 2018

FONTE(S):
CAOP 2016 (DGT, 2016)
INE (1991, 2001, 2011)

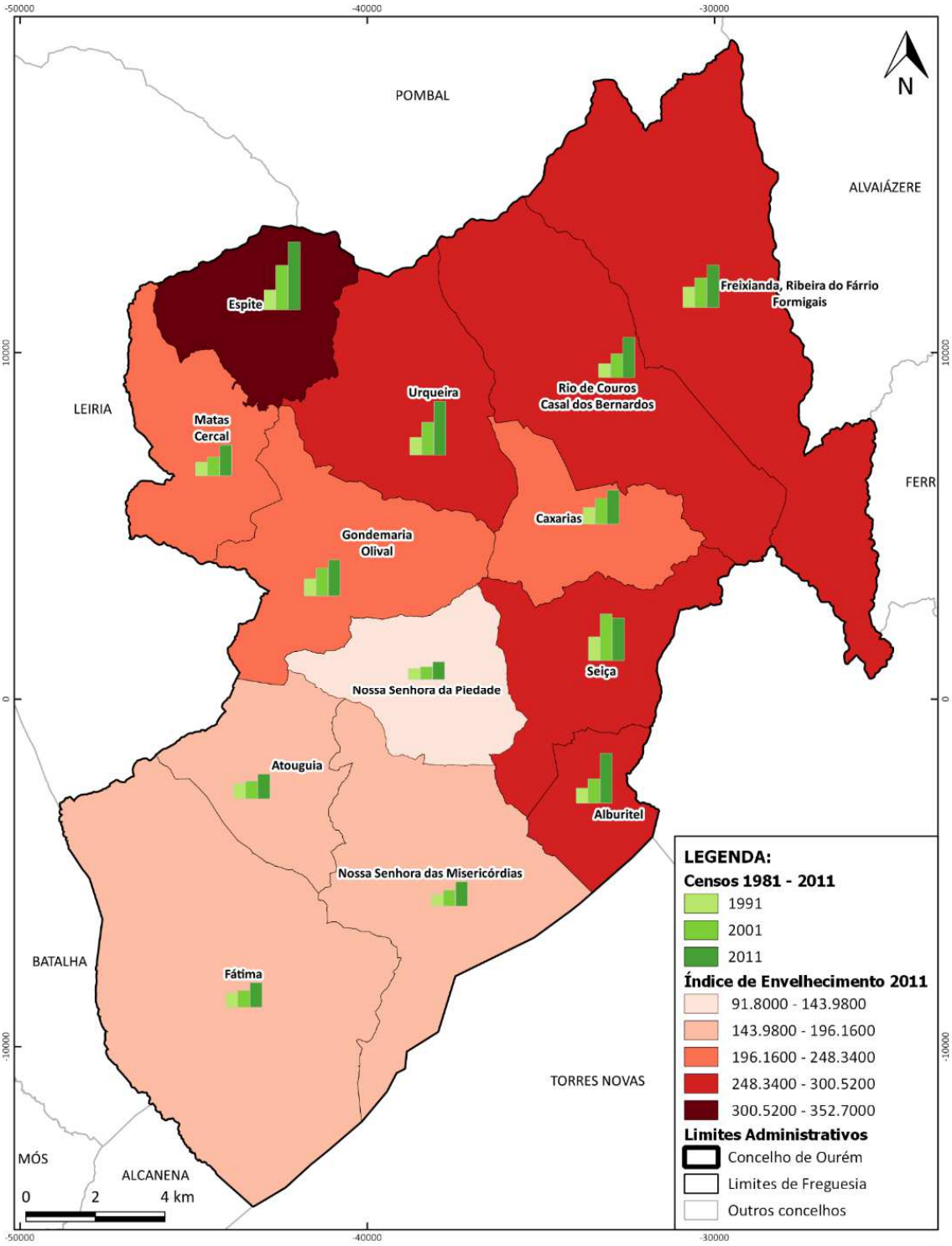

Ourém

MAPA N.º 03

Índice de Envelhecimento e sua evolução no concelho de Ourém

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

Escala: 1:140 000
Elaboração: Agosto de 2018

FONTE(S):
CAOP 2016 (DGT, 2016)
INE (1991, 2001, 2011)
CMO (2017)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

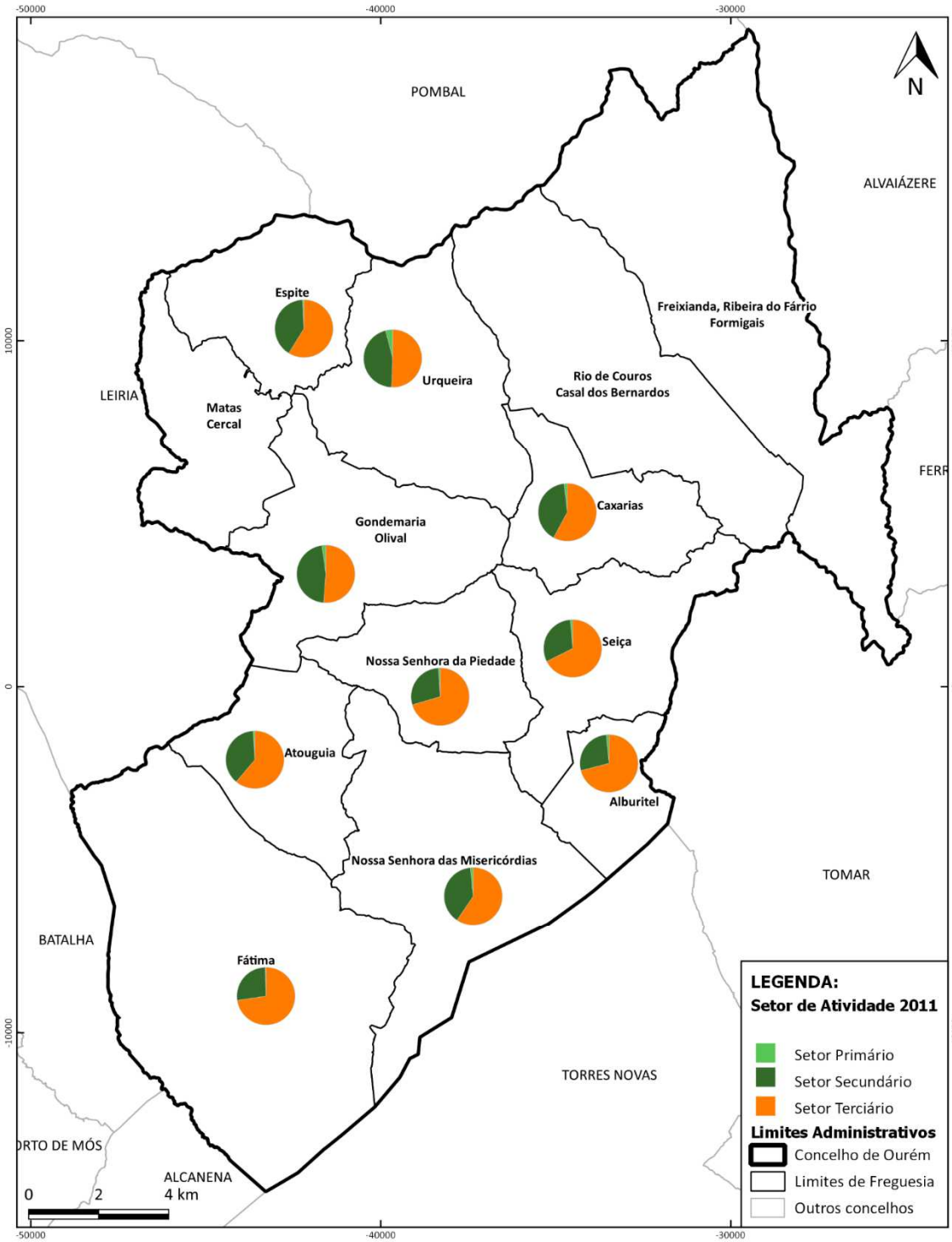

Ourém

MAPA N.º 04

Setor de Atividade por freguesia do concelho de Ourém

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

Escala: 1:140 000
Elaboração: Agosto de 2018

FONTE(S):
CAOP 2016 (DGT, 2016)
INE (1991, 2001, 2011)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

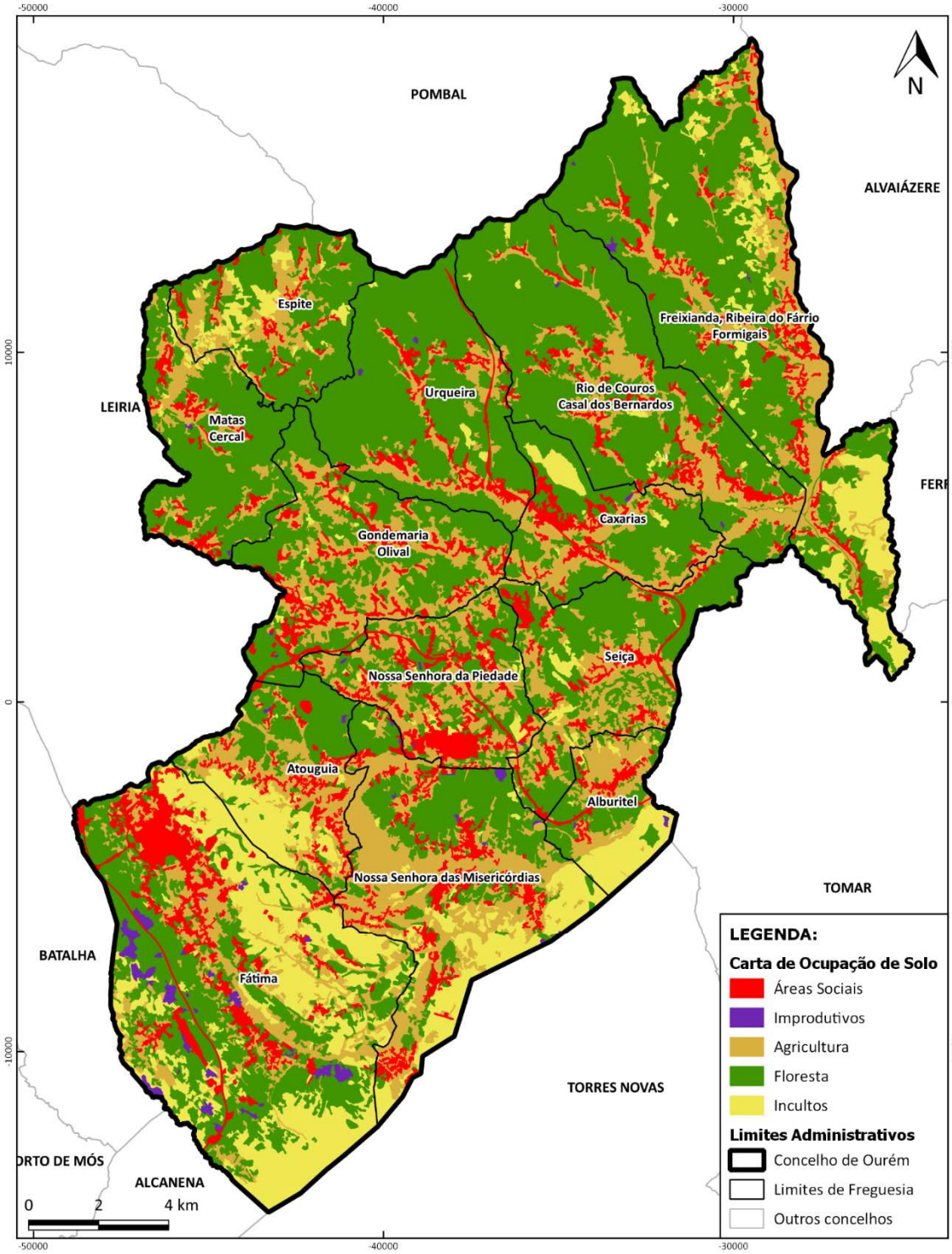

Ourém

MAPA N.º 05

Carta de Ocupação do Solo do concelho de Ourém

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

Escala: 1:140 000
Elaboração: Agosto de 2018

FONTE(S):
COS 2015 (DGT, 2018)
CAOP 2016 (DGT, 2016)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

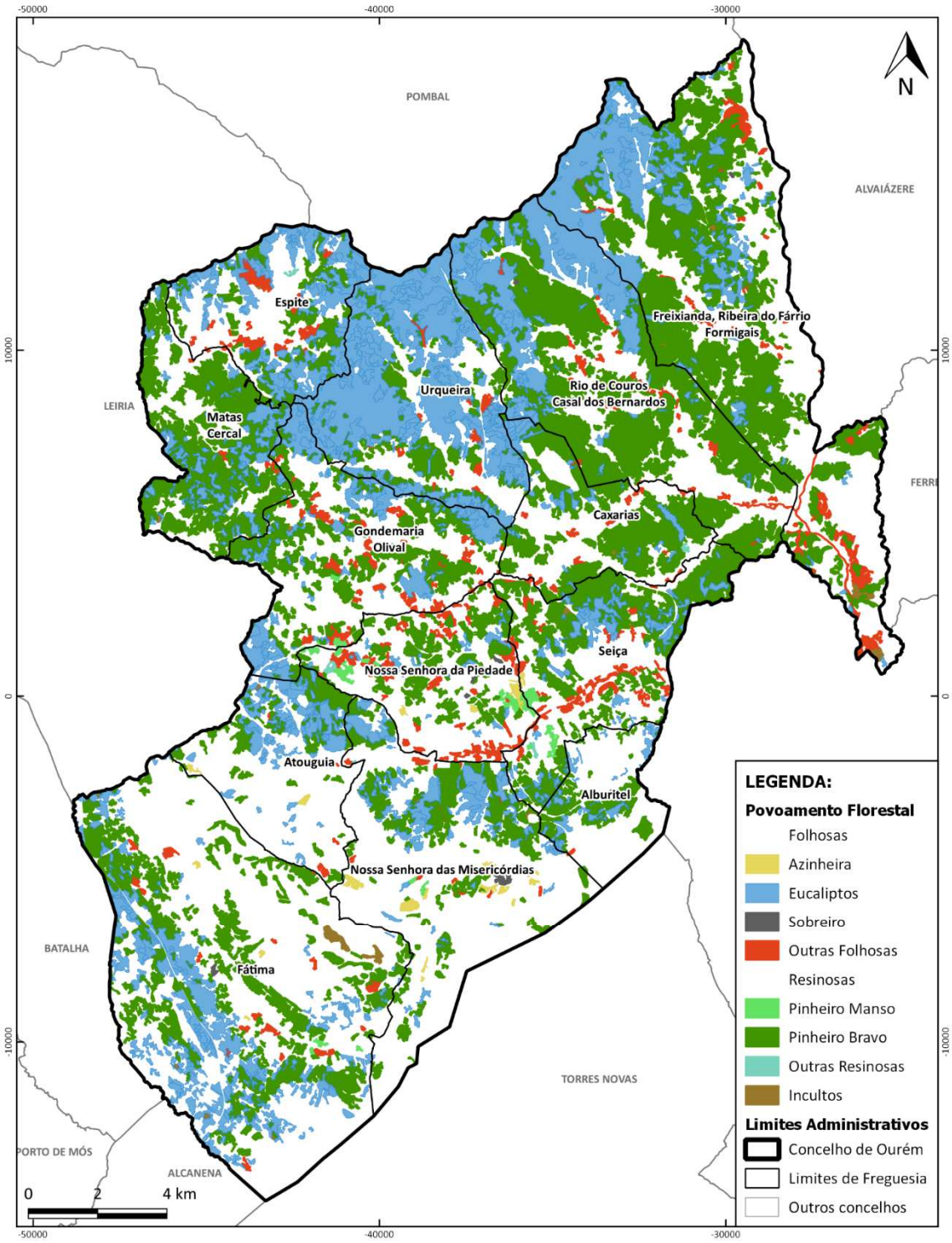

Ourém

MAPA N.º 06

Povoamentos Florestais do concelho de Ourém

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

Escala: 1:140 000
Elaboração: Agosto de 2018

FONTE(S):
COS 2010 (DGT, 2010)
CAOP 2016 (DGT, 2016)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

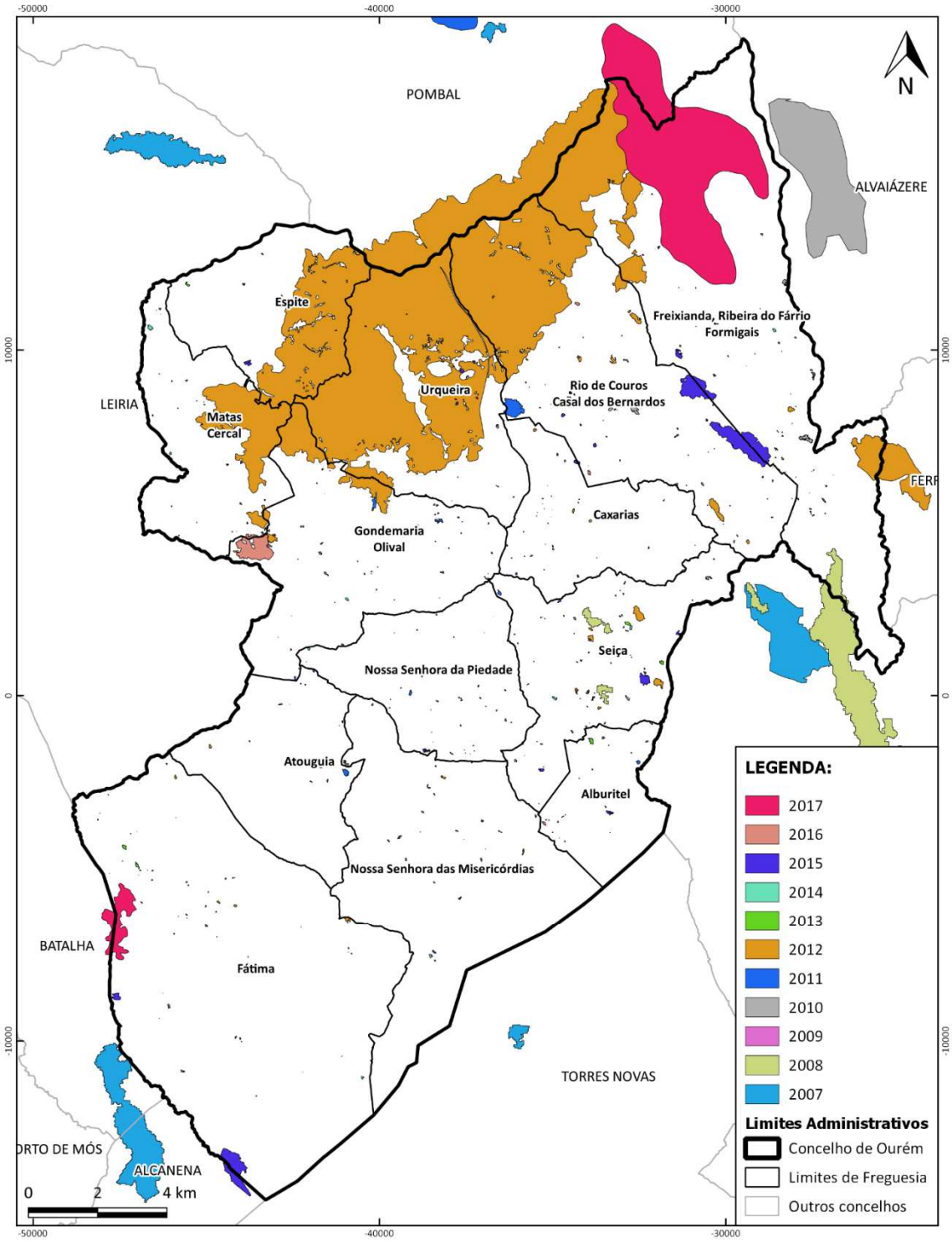

Ourém

MAPA N.º 07

Área ardida por ano do concelho de Ourém

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

Escala: 1:140 000
Elaboração: Agosto de 2018

FONTE(S):
CAOP 2016 (DGT, 2016)
SGIF 2007-2018 (ICNF, 2008-2017)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

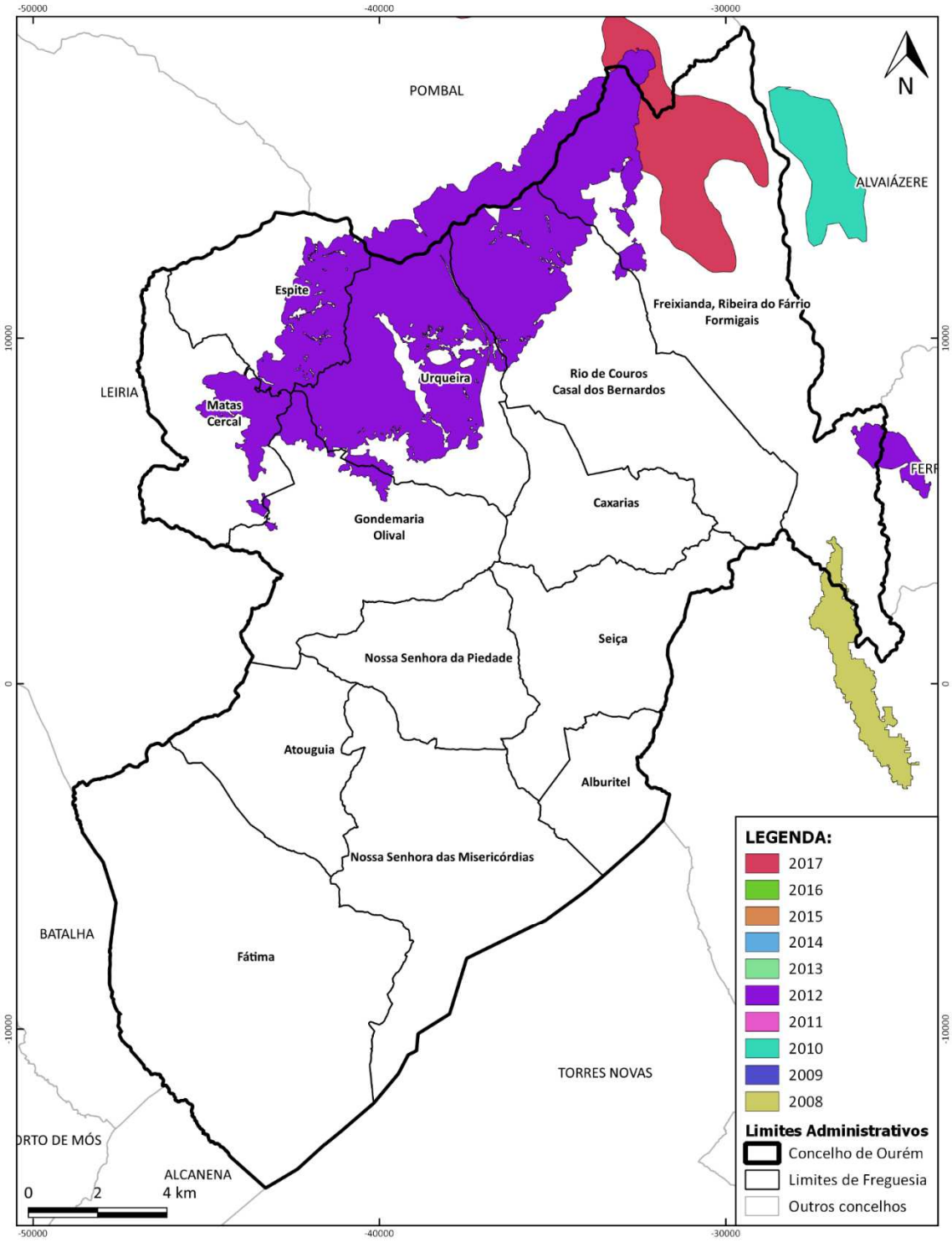

Ourém

MAPA N.º 08

Grandes Incêndios do concelho de Ourém

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

Escala: 1:140 000
Elaboração: Agosto de 2018

FONTE(S):
CAOP 2016 (DGT, 2016)
SGIF 2008-2017 (ICNF, 2008-2017)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

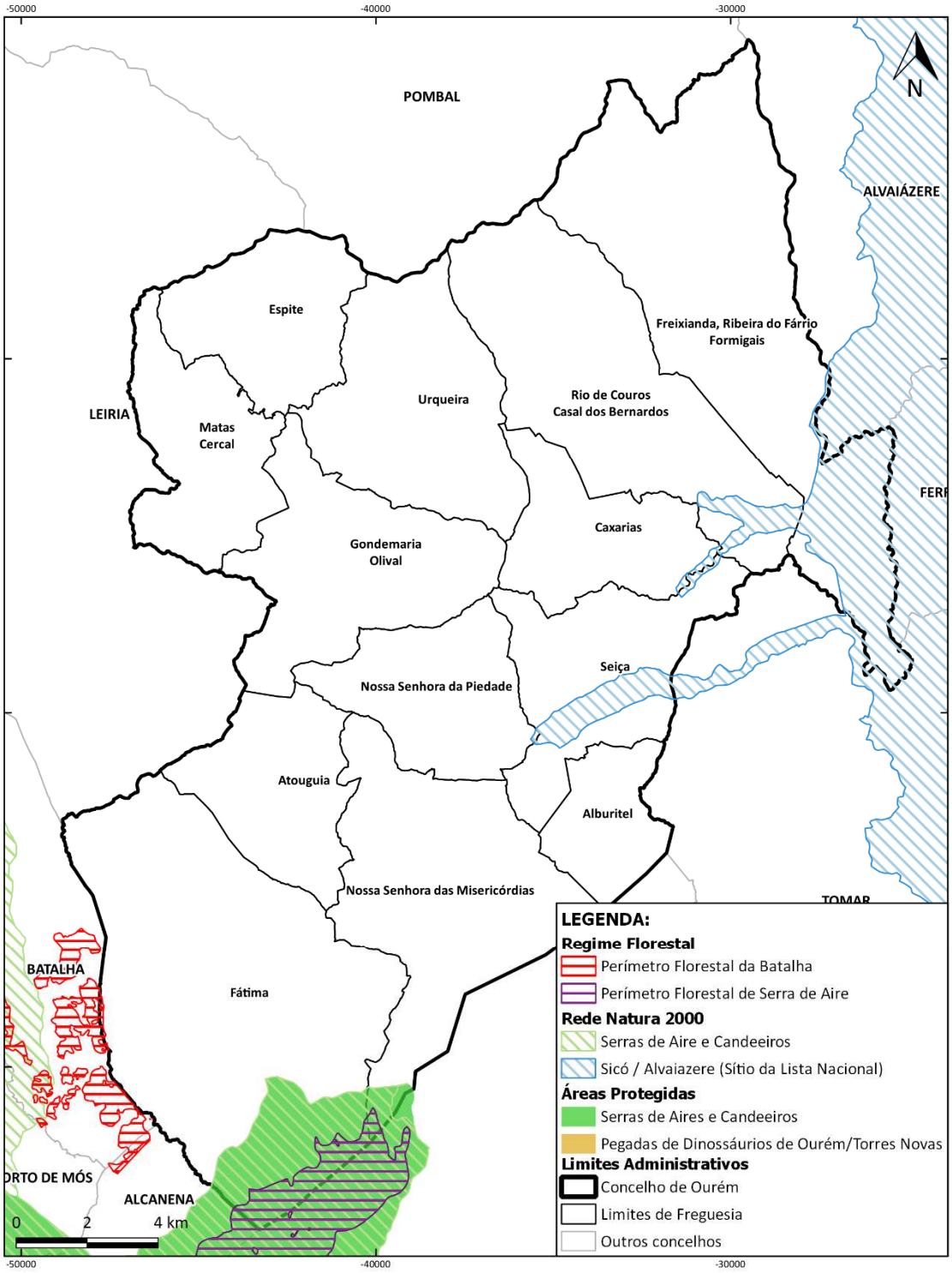

Ourém

MAPA N.º 09

Área de paisagem protegida, rede natura 2000 e regime florestal do concelho de Ourém

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

Escala: 1:140 000
Elaboração: Agosto de 2018

FONTE(S):
CAOP 2016 (DGT, 2016)
CMO (2017)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

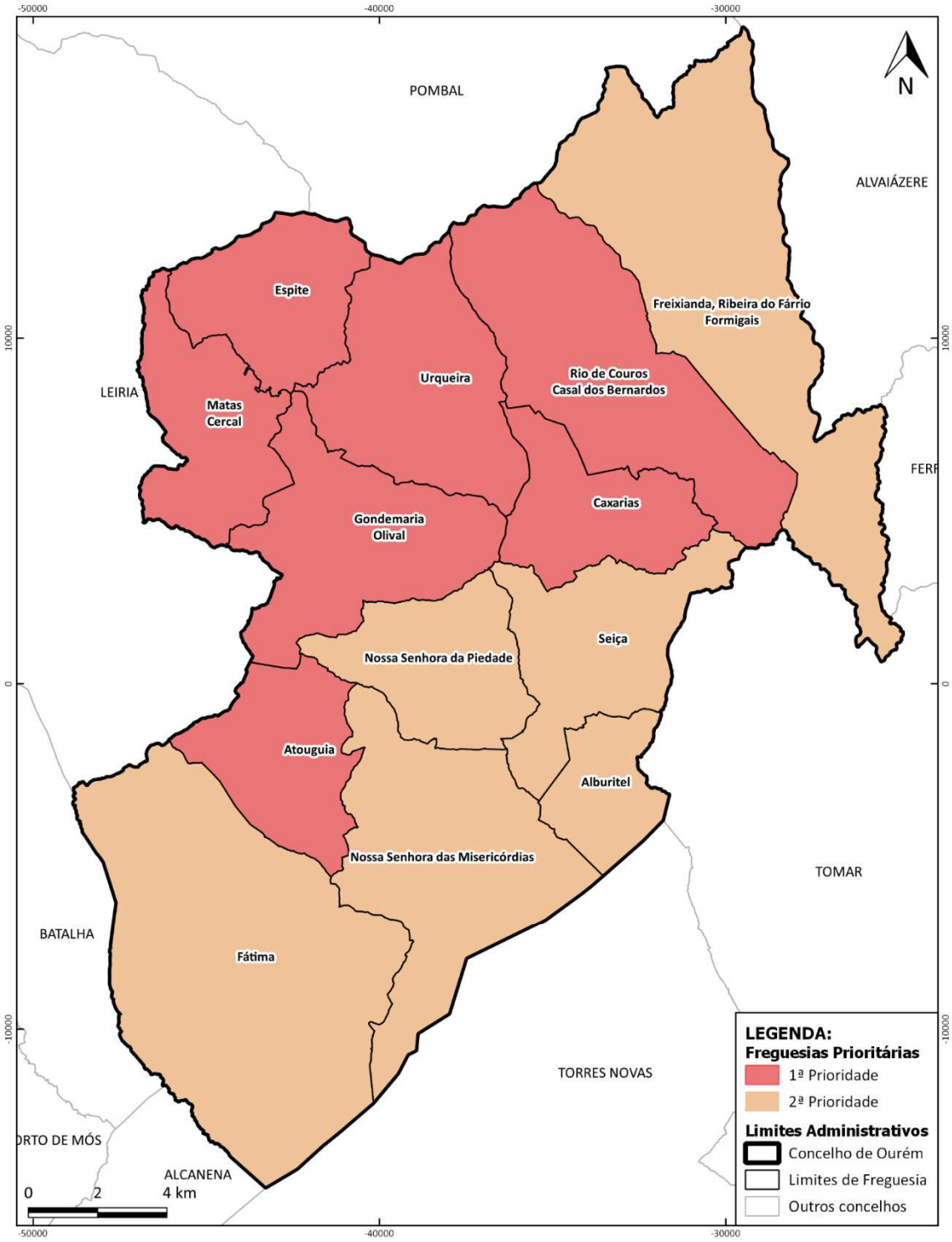

Ourém

MAPA N.º 10

Freguesias Prioritárias para intervenção DFCI em 2018 do concelho de Ourém

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

Escala: 1:140 000
Elaboração: Agosto de 2018

FONTE(S):
CAOP 2016 (DGT, 2016)
Freguesias Prioritárias (ICNF, 2018)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

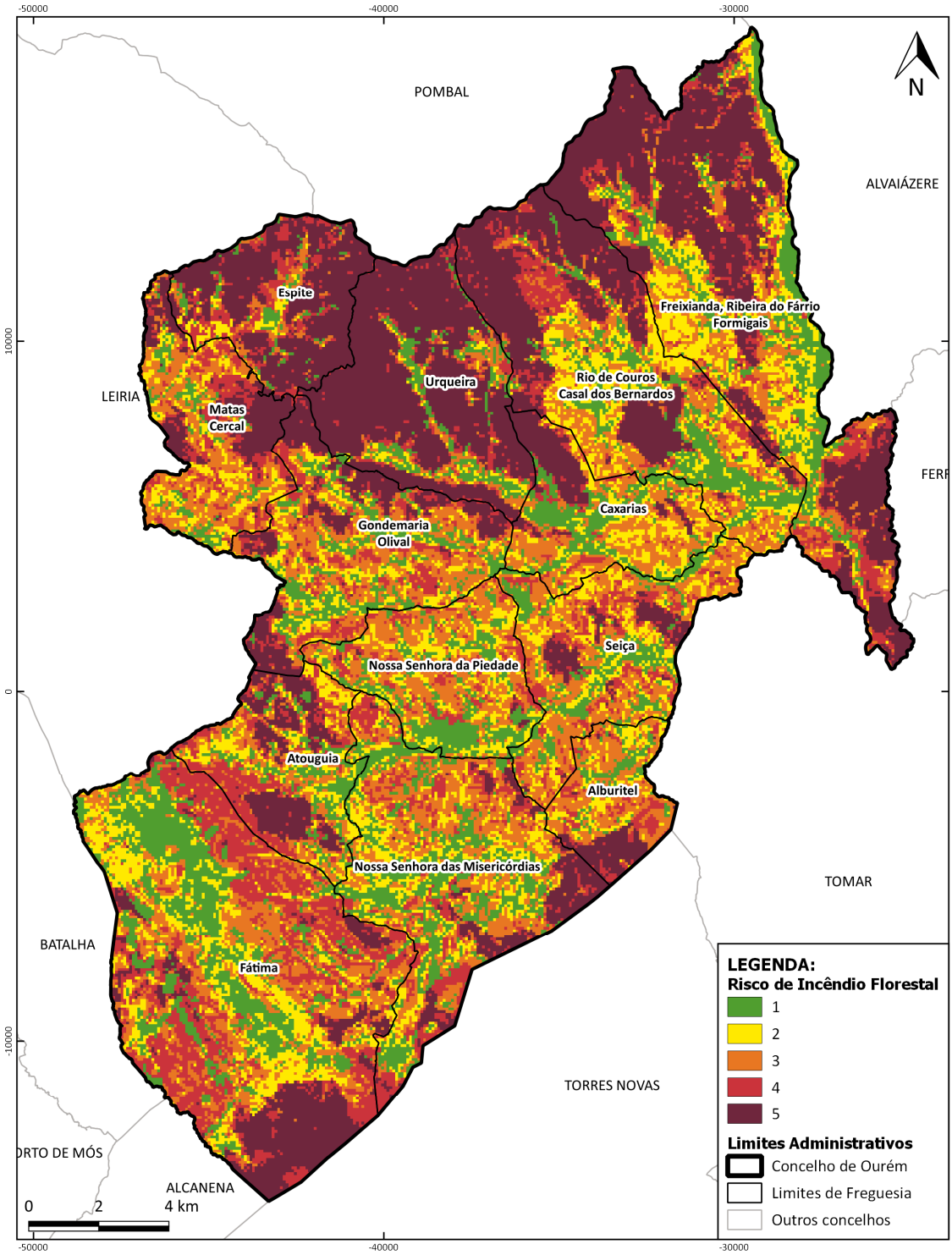

Ourém

MAPA N.º 11

Perigosidade de Incêndio Florestal em 2017 do concelho de Ourém

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

Escala: 1:140 000
Elaboração: Agosto de 2018

FONTE(S):
CAOP 2016 (DGT, 2016)
Freguesias Prioritárias (ICNF, 2018)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OUREM E O CONSELHO PORTUGUÊS PARA OS REFUGIADOS

Considerando os actuais fluxos de refugiados no mundo, de dimensão sem precedentes na história recente, que continuam a forçar centenas de milhares de pessoas a procurarem proteção na Europa;
A "Agenda Europeia para as Migrações" da Comissão Europeia, com vista a responder a estes fluxos, nomeadamente através da criação de um sistema solidário de recolocação de requerentes de proteção internacional na Europa;
A constituição do Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações, através do despacho do Governo n°. 10041-A/2015, de 3 de setembro, que visa implementar o Plano Nacional de Acolhimento e Integração de Requerentes e Beneficiários de Proteção Internacional, com a participação de entidades governamentais, da administração local e da sociedade civil;
Considerando, ainda, que o Conselho Português para os Refugiados (CPR) desempenha uma relevante fungão de apoio jurídico e social a requerentes e beneficiários de proteção internacional em Portugal, nos termos da Lei n° 27/2008, de 30 de Junho, alterada pela Lei n.º 26/2014, de 5 de Maio, participando no Protocolo de Cooperação em Matéria de Acolhimento e Integração de requerentes e beneficiários de proteção internacional em Portugal, e no Grupo de Trabalho da Agenda Europeia para as Migrações;
Considerando a disponibilidade manifestada pelo Município de Ourém para, em linha com os seus valores sociais, oferecer uma resposta solidaria aos apelos das Nações Unidas, das instituições Europeias e do Governo Português, através da criação de um projecto que visa o acolhimento e a integração de requerentes e beneficiários de proteção internacional em Portugal;
Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social e da cooperação externa, de acordo com as alíneas h) e p) do n.º 2 do art.º 23.° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro e tem competências materiais no âmbito da colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (alínea r) do art.º 33.° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro);
É celebrado o presente Protocolo de Cooperação entre as Partes a seguir identificadas:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito publico com o NIPC 501 280 740, com

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sede em Ourém, na Praga D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Camara Municipal, Luís Miguel Albuquerque,

E

O Conselho Português para os Refugiados, com sede na Quinta do Pombeiro, Casa Senhorial Norte — Azinhaga do Pombeiro, s/n — 1900-793 Lisboa, representado neste acto pela Dra. Maria Teresa Tito de Morais Mendes e pela Dra. Ana Mónica Dinis André D'Oliveira Farinha, respetivamente Presidente e Vogal da Direção, adiante designado por CPR ou Segundo Outorgante;

As Partes acordam e reciprocamente aceitam o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas clausulas seguintes, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

Cláusula 1ª

(Objecto)

O Primeiro e o Segundo Outorgantes consideram de interesse de ambas as Partes o acolhimento e integração local de requerentes e beneficiários de proteção internacional que Portugal se comprometeu a acolher no âmbito dos programas nacionais de Reinstalação e Recolocação, nos termos do Plano Nacional referido nos considerandos.

Cláusula 2ª

(Compromissos do Município de Ourém)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se, no âmbito das suas competências, a acolher 3 requerentes/beneficiários de proteção internacional (totalizando um acompanhamento de 20 cidadãos por parte do Município), por um período de 18 meses a contar da data de chegada daqueles a Portugal, assegurando o seguinte:

a) - Colaborar na procura de alojamento em habitação adequada;

b) - Colaborar na aquisição de mobiliário e equipamento dos alojamentos, na medida das disponibilidades;

c) - Providenciar transporte e acompanhamento, no dia da chegada, do aeroporto até ao local de alojamento dos requerentes;

d) - Prestar acompanhamento social a todos os requerentes acolhidos;

e) - Prestar apoio no acesso a serviços locais relevantes para o acolhimento e

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

integração, designadamente serviços de saúde, educação, emprego e formação profissional, bem como ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

f) - Prestar apoio à formação em língua portuguesa, mediante disponibilidades locais;

g) - Desenvolver atividades de orientação cultural e integração comunitária;

h) - Desenvolver atividades promotoras do voluntariado junto dos beneficiários;

i) - Prestar todo o apoio enquadrável no âmbito das competências municipais em matéria social.

2. O Município de Ourém poderá acolher refugiados, reinstalados e requerentes de proteção internacional além dos já previstos nos Protocolos em vigor, mediante análise caso a caso, desde que existam condições técnicas, logísticas e financeiras para o efeito.

Cláusula 3ª
(Compromissos do CPR)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a conceder prestação pecuniária, de periodicidade mensal e no valor de 150,00€/adulto e 100,00€/menor, aos beneficiários acolhidos nos termos do presente documento;
2. O compromisso assumido pelo CPR no número anterior dependerá de financiamento adequado e atempado por parte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos de Protocolo celebrado ou a celebrar entre o CPR e o SEF para o efeito;
3. O Segundo Outorgante compromete-se a prestar apoio técnico, de âmbito social e jurídico, bem como formação adequada, ao Primeiro Outorgante;
4. O Segundo Outorgante compromete-se a prestar informação jurídica aos beneficiários abrangidos pelo presente Protocolo, no âmbito do seu procedimento de asilo e nos termos da Lei 27/2008, de 30 de junho com as alterações introduzidas pela Lei 26/2014, de 5 de maio;
5. O Segundo Outorgante compromete-se a prestar apoio, mediante a sua disponibilidade, ao acesso à aprendizagem da língua portuguesa pelos beneficiários abrangidos pelo presente Protocolo;
6. Os apoios referidos nos números 1, 2 e 4 serão atribuídos durante 18 meses, com início na data da chegada dos beneficiários;
7. As despesas incorridas pelo Primeiro Outorgante não enquadráveis no âmbito dos compromissos assumidos no presente Protocolo poderão ser reembolsadas pelo Segundo Outorgante, desde que elegíveis nos termos de Protocolo celebrado ou a

celebrar com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

8. A relação entre o Segundo Outorgante e os beneficiários será regulada através de contrato.

Cláusula 4ª

(Compromissos Conjuntos)

No âmbito do presente Protocolo, os Outorgantes comprometem-se a:

a) Nomear um representante para cada Outorgante, assim permitindo a melhor articulação entre os signatários;
b) Criar e implementar um plano local de acolhimento e integração, nos termos do Plano Nacional referido nos considerandos;
c) Partilhar toda a informação relevante para a boa execução do presente Protocolo;
d) Promover a autonomização dos beneficiários abrangidos pelo presente Protocolo.

Cláusula 5ª

(Dever de Confidencialidade)

As Partes comprometem-se a cumprir o dever de confidencialidade no referente às informações a que tenham acesso na execução do presente Protocolo, relativas aos requerentes/beneficiários de proteção internacional, CPR e Município de Ourém.

Cláusula 6ª

(Alterações ao Protocolo)

Durante a sua vigência, o presente Protocolo poderá ser objeto de alterações, carecendo estas de fundamentada justificação.

Cláusula 7ª

(Revogação por mútuo acordo)

1. Podem as partes fazer cessar este protocolo quando nisso expressamente acordem, e desde que do facto não resulte prejuízo para os beneficiários a acompanhar, ou seja estabelecida uma alternativa adequada.

2. O acordo deve revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como regulamentar os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação.

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula 8ª
(Rescisão do Protocolo de Cooperação)

1. Sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência do acordo estabelecido, designadamente, a violação culposa, reiterada ou grave, por parte de um dos outorgantes das obrigações consignadas no presente clausulado, das normas vigentes e das restantes disposições aplicáveis, constitui a outra parte no direito de resolver o presente acordo.
2. O presente protocolo pode ser denunciado por escrito, mediante carta registada com aviso de receção, por um dos outorgantes, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que por motivos devidamente justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.

Cláusula 9ª
(Disposições finais)

Todas as dúvidas resultantes da interpretação, aplicação ou execução do presente protocolo, bem como da integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre as partes.

Cláusula 10ª
(Entrada em vigor e produção de efeitos)

O Protocolo vigora pelo período de um ano podendo ser revogável por igual período automaticamente se nenhuma das partes o denunciar por escrito com antecedência mínima de 60 dias.

O protocolo de cooperação entra em vigor na data da sua assinatura.

O presente Protocolo de Cooperação é celebrado aos [...] dias, do mês de [...] de Dois Mil e Dezoito, encontrando-se redigido em seis páginas e dele foram feitos dois exemplares, que vão ser assinados pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um dos mesmos.

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Assinado em _____ a [...] de [...] de 2018

Pela Câmara Municipal de Ourém

Pelo Conselho Português para os Refugiados

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal